

# Abastecimento

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
República  
AVISO DE LICITAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 07/2018  
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2756, São João, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com o objetivo de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de portas de vidro, janelas e espelhos no Centro Municipal Educação Infantil Santa Terezinha do município de Ivaté, conforme relação quantitativa e especificações constantes no edital e seus anexos.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2018, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da Lei.

**PRAZO DE ENTREGA:** o licitante deverá entregar e instalar no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da solicitação do município.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar licitantes exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constituintes, que atenderem a todas as exigências constantes desta Edital e seus Anexos.

As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal nº 709/2017, de 29 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região, para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entendido como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Fiume/PR; Almirante/PR; Brasilândia/PR; Cafelândia/PR; Cruzador do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Itaipava/PR; Maria Helenópolis/PR; Matizópolis/PR; Nova Olímpia/PR; Pato Branco/PR; Pato Branco/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR, e, Xambé/PR. (Fonte: http://www.ipardes.gov.br/)

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: http://ivate.pr.gov.br

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté  
**CREDECIMENTO:** 23 de Novembro de 2018 até às 14:00 horas  
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 23 de Novembro de 2018, às 14:00 horas  
**Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 07 de Novembro de 2018.**  
Leandro Marchiani Paão  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 005/2018  
INTEGRAMENTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018  
HOMOLOGAÇÃO OFICIAL FINAL DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS QUE DEUQUIEREM INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO

O Prefeito do Município de IVATÉ, PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital nº 001/2018 (Regulamento Especial) datado de 28/09/2018 e Edital nº 003/2018 datado de 29/10/2018, Republicado em 31/10/2018 e Edital nº 004/2018 datado de 01/11/2018 e dar outras providências.

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Após terminados os prazos dos recursos, torna pública a homologação oficial final dos candidatos que requerem isenção de taxa de inscrição (boleto bancário) em cumprimento ao item 4º do Edital Nº 001/2018 (Regulamento Especial) e Edital Nº 003/2018 e 29/10/2018.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos deverão imprimir o seu tolete bancário e efetuar o devido pagamento em conformidade com o Edital Nº 001/2018 e Edital Nº 003/2018 e 29/10/2018.

4º - O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto à ordem e efetuar o pagamento da taxa de inscrição (Boleto Bancário) até 13/11/2018, caso contrário, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
CANDIDATO: NEILSON FERREIRA TERRA - INSCRIÇÃO Nº 00097  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida.  
CANDIDATA: GABRIELA NUNES DA SILVA - INSCRIÇÃO Nº 00209  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida.  
03 - PSICÓLOGO  
CANDIDATO: JEFFERSON GEOVANNI FRELLO - INSCRIÇÃO Nº 00092  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida.  
05 - TELEFONISTA  
CANDIDATA: LUCILEIA DA SILVA NOVAES - INSCRIÇÃO Nº 00076  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida.  
05 - ASSISTENTE SOCIAL  
CANDIDATA: ANGELICA MOREIRA DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº Não informado.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida.  
- Não apresentou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a fotografia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.  
06 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CANDIDATA: REGINA MARIA DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº Não informado.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato não apresentou toda documentação exigida;  
- Não apresentou a Ficha de Inscrição;  
- Apresentou o Anexo IV, incompleto;  
- Apresentou uma cópia da fatura da Saneapar em nome de MARIA DOS SANTOS SOUZA, não apresentando nenhuma relação de parentesco;  
- Não apresentou a fotografia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.  
07 - ASSISTENTE SOCIAL  
CANDIDATO: CARLOS KARINA SILVA ARAUJO - INSCRIÇÃO Nº 00277.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato não apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a fotografia do Cartão de identificação - NIS;  
- Não apresentou a fotografia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.  
08 - GARI  
CANDIDATA: LUCINEIA DOS SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 00451  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
09 - PSICÓLOGO  
CANDIDATA: IEDA CAROLINE JOLIO - INSCRIÇÃO Nº 00422.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida.  
10 - GARI  
CANDIDATO: ANTONIO PEREIRA RAMOS - INSCRIÇÃO Nº 00533.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida.  
11 - ENFERMEIRO  
CANDIDATO: CLAUDINEI MENDES RIBEIRO - INSCRIÇÃO Nº 00526.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato não apresentou toda documentação exigida;  
- Não apresentou a fotografia do Cartão de identificação - NIS;  
- Não enviou a fotografia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.  
12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CANDIDATO: MARIANA DA PENHA DO NASCIMENTO RIBEIRO - INSCRIÇÃO Nº Não informado.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato não apresentou toda documentação exigida;  
- Não apresentou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou o Anexo IV, incompleto;  
- Não apresentou a fotografia do Cartão de identificação - NIS;  
- Não enviou a fotografia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.  
13 - ASSISTENTE SOCIAL  
CANDIDATO: LETICIA GUILHERME DE ALMEIDA MORAIS - INSCRIÇÃO Nº 00442.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato não apresentou toda documentação exigida;  
- Não apresentou a fotografia do Cartão de identificação - NIS;  
- Não enviou a fotografia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.  
14 - AGENTE ADMINISTRATIVO  
CANDIDATO: CRISLIANNE CASTRO ZANCHETTA - INSCRIÇÃO Nº 00292.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
15 - ENFERMEIRO  
CANDIDATA: RAFAEL LOPES NICOLETTI - INSCRIÇÃO Nº 00150.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
16 - AGENTE ADMINISTRATIVO  
CANDIDATA: JOSUELIANTONIA DE MORAIS - INSCRIÇÃO Nº 00443.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato não apresentou toda documentação exigida;  
- Não apresentou a fotografia do Cartão de identificação - NIS;  
- Não enviou a fotografia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.  
17 - GARI  
CANDIDATA: DENISE ALVES VIEIRA Nº 00730.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
24 - GARI  
CANDIDATA: LUCIENE ALVES VIEIRA Nº 00729  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
19 - MÉDICO VETERINÁRIO  
CANDIDATO: RICARDO MAGALHÃES Nº 00188  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
20 - AGENTE ADMINISTRATIVO  
CANDIDATA: VIVIANE CRISTINA DA SILVA ALVES - INSCRIÇÃO Nº 00405.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
21 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CANDIDATO: KARINA ROMANHA DE ALCANTARA - INSCRIÇÃO Nº 00504  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
22 - NUTRICIONISTA  
CANDIDATO: MICHELLE DOS SANTOS COELHO - INSCRIÇÃO Nº 00757.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato não apresentou toda documentação exigida;  
- Não apresentou a fotografia do Cartão de identificação - NIS;  
- Não enviou a fotografia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.  
23 - GARI  
CANDIDATA: LUCIA DA SILVA ALVES - INSCRIÇÃO Nº 00699.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
25 - GARI  
CANDIDATA: VIVIANE CRISTINA DA SILVA ALVES - INSCRIÇÃO Nº 00877.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
19 - MÉDICO VETERINÁRIO  
CANDIDATO: RICARDO MAGALHÃES Nº 00188  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
20 - AGENTE ADMINISTRATIVO  
CANDIDATA: VIVIANE CRISTINA DA SILVA ALVES - INSCRIÇÃO Nº 00405.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
21 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CANDIDATO: KARINA ROMANHA DE ALCANTARA - INSCRIÇÃO Nº 00504  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
22 - NUTRICIONISTA  
CANDIDATO: MICHELLE DOS SANTOS COELHO - INSCRIÇÃO Nº 00757.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato não apresentou toda documentação exigida;  
- Não apresentou a fotografia do Cartão de identificação - NIS;  
- Não enviou a fotografia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.  
23 - GARI  
CANDIDATA: LUCIA DA SILVA ALVES - INSCRIÇÃO Nº 00699.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
25 - GARI  
CANDIDATA: VIVIANE CRISTINA DA SILVA ALVES - INSCRIÇÃO Nº 00877.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
26 - GARI  
CANDIDATA: LUCIANA DE SOUZA ROSA - INSCRIÇÃO Nº 00844.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
24 - GARI  
CANDIDATA: LIELZA CHAGAS BORGES - INSCRIÇÃO Nº 00697.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
27 - PSICÓLOGO  
CANDIDATA: ANA KAROLINE ARAUJO - INSCRIÇÃO Nº 00095.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato não apresentou toda documentação exigida;  
- Não apresentou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou o Anexo IV, incompleto;  
- Não apresentou a fotografia do Cartão de identificação - NIS;  
- Não enviou a fotografia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.  
28 - TELEFONISTA  
CANDIDATO: MICHELLE POLIANA GOMES DOS SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 00873.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato não apresentou toda documentação exigida;  
- Não enviou a fotografia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.  
29 - GARI  
CANDIDATA: SUNILDA ROCHA DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 00904.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato não apresentou toda documentação exigida;  
30 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
CANDIDATA: VANESSA DE SOUZA SILVA - INSCRIÇÃO Nº Não informado.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato não apresentou toda documentação exigida;  
- Não apresentou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a fotografia do Cartão de identificação - NIS;  
- Não enviou a fotografia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.  
31 - ASSISTENTE SOCIAL  
CANDIDATA: CARLOS EDUARDO DE PAULA - INSCRIÇÃO Nº 00887  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato não apresentou toda documentação exigida;  
- Não apresentou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou o Anexo IV, incompleto;  
- Não apresentou a fotografia do Cartão de identificação - NIS;  
- Não enviou a fotografia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.  
32 - AGENTE ADMINISTRATIVO  
CANDIDATA: RAELMIA ALEXIA RIBEIRO - INSCRIÇÃO Nº 01022.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- O candidato não apresentou toda documentação exigida;  
- Não apresentou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a fotografia do Cartão de identificação - NIS;  
- Não enviou a fotografia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.  
33 - PSICÓLOGO  
CANDIDATA: JULIANA MISA - INSCRIÇÃO Nº 00628  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
34 - ASSISTENTE SOCIAL  
CANDIDATA: CARLOS EDUARDO DE PAULA - INSCRIÇÃO Nº 00887  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato não apresentou toda documentação exigida;  
- Não apresentou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou o Anexo IV, incompleto;  
- Não apresentou a fotografia do Cartão de identificação - NIS;  
- Não enviou a fotografia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.  
35 - PSICÓLOGO  
CANDIDATA: BRUNA EDUARDA ESTERCO SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 01045  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato não apresentou toda documentação exigida;  
- Não apresentou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a fotografia do Cartão de identificação - NIS - Atualizado;  
- Não apresentou a fotografia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.  
36 - AGENTE ADMINISTRATIVO  
CANDIDATA: SAMUEL SANTANA DE LIMA - INSCRIÇÃO Nº 00016  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato não apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a fotografia do Cartão de identificação - NIS;  
- Não apresentou a fotografia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.  
37 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CANDIDATA: GEISY MARA MINCOW INFANTIL - INSCRIÇÃO Nº 00236  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato não apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a fotografia do Cartão de identificação - NIS;  
- Não apresentou a fotografia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.  
38 - PSICÓLOGO  
CANDIDATA: BRUNA EDUARDA ESTERCO SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 01045  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato não apresentou toda documentação exigida;  
- Não apresentou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a fotografia do Cartão de identificação - NIS - Atualizado;  
- Não apresentou a fotografia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.  
39 - PSICÓLOGO  
CANDIDATA: EDUARDA EDUARDA ESTERCO SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 01043  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato não apresentou toda documentação exigida;  
- Não apresentou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a fotografia do Cartão de identificação - NIS - Atualizado;  
- Não apresentou a fotografia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.  
40 - AGENTE ADMINISTRATIVO  
CANDIDATA: EDUARDO ANTONIO MARDEGAS ZANETTI - INSCRIÇÃO Nº 01244  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato não apresentou toda documentação exigida;  
98 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CANDIDATA: LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS - INSCRIÇÃO Nº 00324  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
CANDIDATA: MARLI CARDOSO MOLINA - INSCRIÇÃO Nº 00704  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato não apresentou toda documentação exigida;  
- Não apresentou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a fotografia do comprovante que já tenha recebido no mínimo um benefício antes da publicação do Edital de nº 001/2018 (Regulamento Especial), que justifique o pedido da isenção da taxa de inscrição.  
Art. 3º - As dúvidas eventuais existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

disposição da Justiça Eleitoral no dia 07/10/2018 no Município de Icaraima/PR - 1º TURNO  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- Não apresentou fotocópia do Título de Eleitor.  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
42 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CANDIDATO: ROSANILDA DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 00571.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
43 - PSICÓLOGO  
CANDIDATA: LETICIA MIRANDA DA SILVA - INSCRIÇÃO Nº 00625.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato não apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
44 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CANDIDATO: LETICIA ARAUJO - INSCRIÇÃO Nº 00741.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato não apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
45 - FARMACÊUTICO  
CANDIDATA: CELINE APARECIDA SILVA GUILHERME - INSCRIÇÃO Nº 00687.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou o requerimento - Modelo IV - preenchido, assinado e datado;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
46 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CANDIDATA: ROSANILDA DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 00571.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato não apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
47 - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CANDIDATA: FABIANA APARECIDA BEDETTI - INSCRIÇÃO Nº 00220.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
48 - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CANDIDATA: ROSANILDA DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 00571.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato não apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
49 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CANDIDATA: FABIANA APARECIDA BEDETTI - INSCRIÇÃO Nº 00218.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
50 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CANDIDATA: ROSANILDA DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 01114.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
51 - AGENTE ADMINISTRATIVO  
CANDIDATA: ROSANA VELHO DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 00571.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
52 - AGENTE ADMINISTRATIVO  
CANDIDATA: CLAUDIANE TATIANA DE MEDEIROS - INSCRIÇÃO Nº 00059.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
53 - AGENTE ADMINISTRATIVO  
CANDIDATA: ARIANE SANTANA DE MEDEIROS - INSCRIÇÃO Nº 01127.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
54 - ORIENTADOR SOCIAL  
CANDIDATA: NATHALIA SCAFFARATO - INSCRIÇÃO Nº 01023.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
55 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CANDIDATA: FABIANA APARECIDA BEDETTI - INSCRIÇÃO Nº 00218.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
56 - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CANDIDATA: SILVIA ALMEIDA MESQUITA MINGOTTO - INSCRIÇÃO Nº 00810.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
57 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CANDIDATA: ROSANILDA DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 01145.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
58 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CANDIDATA: ROSANILDA DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 01145.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
59 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CANDIDATA: GESSICA THAIS DO NASCIMENTO BARBOSA - INSCRIÇÃO Nº 00682.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
60 - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CANDIDATA: GESSICA THAIS DO NASCIMENTO BARBOSA - INSCRIÇÃO Nº 00683.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
61 - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CANDIDATA: CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI - INSCRIÇÃO Nº 01152  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
62 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CANDIDATA: CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI - INSCRIÇÃO Nº 01153  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
63 - ORIENTADOR SOCIAL  
CANDIDATA: CRISTIANE APARECIDA GANZAROLLI - INSCRIÇÃO Nº 01053  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
64 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CANDIDATA: KATIANE ANSELMO DE SAUZA - INSCRIÇÃO Nº 00631  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
65 - AGENTE ADMINISTRATIVO  
CANDIDATA: WELTON JORGE ARAUJO - INSCRIÇÃO Nº 01175  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
66 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
CANDIDATO: VINICIUS TOMAZ DA SILVA ONÓRIO - INSCRIÇÃO Nº 01148  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
67 - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CANDIDATA: SIRLENE TOMARI MESQUITA - INSCRIÇÃO Nº 00216  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
68 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CANDIDATA: SIRLENE TOMARI MESQUITA - INSCRIÇÃO Nº 00213  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
69 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CANDIDATA: ANA CÂNDIDA BEÇEGATO DELCIELO - INSCRIÇÃO Nº 01112  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
70 - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CANDIDATA: ANA CÂNDIDA BEÇEGATO DELCIELO - INSCRIÇÃO Nº 01111  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
71 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CANDIDATA: ANA MARIA TATIANA CAMPOS KASSEL - INSCRIÇÃO Nº 00908  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
72 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CANDIDATA: FERNANDA VILARINA TRISTÃO BARBOSA - INSCRIÇÃO Nº 01002  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
73 - MOTORISTA  
CANDIDATA: DEIVAR CUNHA DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 01131  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
74 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CANDIDATA: DEIVAR CUNHA DE SOUZA - INSCRIÇÃO Nº 01164  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
75 - ORIENTADOR SOCIAL  
CANDIDATA: JULIANA DA SILVA TARDIM - INSCRIÇÃO Nº 00349  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
76 - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CANDIDATA: CLEIDE MERIELI GONÇALVES - INSCRIÇÃO Nº 00687  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
77 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CANDIDATA: CLEIDE MERIELI GONÇALVES - INSCRIÇÃO Nº 00686.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
78 - TELEFONISTA  
CANDIDATO: JASINE VETURINO DA SILVA - INSCRIÇÃO Nº 01199  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
79 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CANDIDATA: CRISTIANE M. GONÇALVES DA SILVA - INSCRIÇÃO Nº 00841.  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
80 - AGENTE ADMINISTRATIVO  
CANDIDATA: JULIANA DE SOUZA PRZ - INSCRIÇÃO Nº 00656  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
81 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CANDIDATA: JULIANA APARECIDA FELITO DA SILVA - INSCRIÇÃO Nº 01155  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
82 - FARMACÊUTICO  
CANDIDATA: RICARDO TOMAZ DE REZENDE - INSCRIÇÃO Nº 01142  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
83 - ASSISTENTE SOCIAL  
CANDIDATA: PABRIANE SANTOS DE OLIVEIRA - INSCRIÇÃO Nº 00383  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
84 - ASSISTENTE SOCIAL  
CANDIDATA: PABRIANE SANTOS DE OLIVEIRA - INSCRIÇÃO Nº 00383  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
85 - ORIENTADOR SOCIAL  
CANDIDATA: LEONARDO FERRAZ DOS SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 00388  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
86 - ASSISTENTE SOCIAL  
CANDIDATA: ADRIANE NASCIMENTO SILVA CUSTÓDIO - INSCRIÇÃO Nº 01222  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
87 - AGENTE ADMINISTRATIVO  
CANDIDATA: ANTONIO CARLOS DE SANTAGO FERNANDES - INSCRIÇÃO Nº 01201  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
88 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CANDIDATA: PATRICIA GIL VICENTINI - INSCRIÇÃO Nº 01177  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
89 - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CANDIDATA: PATRICIA GIL VICENTINI - INSCRIÇÃO Nº 01174  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
90 - AGENTE ADMINISTRATIVO  
CANDIDATA: IVONILDE ALMEIDA DOS SANTOS - INSCRIÇÃO Nº 01230  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
91 - AGENTE ADMINISTRATIVO  
CANDIDATA: LUCAS RUILES DA CUNHA - INSCRIÇÃO Nº 00242  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
92 - AGENTE ADMINISTRATIVO  
CANDIDATA: ALEX SANDRO BASTO GONÇALVES - INSCRIÇÃO Nº 01007  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
93 - PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CANDIDATA: LUCIANA PEZZOTTI - INSCRIÇÃO Nº 01014  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;  
- O que diz o Edital - Regulamento Especial.  
94 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
CANDIDATA: LUCIANA PEZZOTTI - INSCRIÇÃO Nº 01015  
Justificativa do indeferimento:  
- O candidato apresentou toda documentação exigida;  
- Não assinou a Ficha de Inscrição;  
- Não apresentou a Certidão que comprovou o trabalho na eleição do dia 28/10/2018;

Publicações



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2018

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

- 1. Não houve interposição de recursos quanto a classificação final preliminar do Concurso Público aberto pelo edital nº 01/2018.
2. A divulgação da classificação final definitiva no cargo de Secretário Legislativo em duas listas. Sendo a primeira lista com todos os candidatos inscritos e aprovados conforme ANEXO I do presente edital e a segunda lista somente com os candidatos inscritos e aprovados na condição de Pessoa com Deficiência, conforme segue:

Table with 7 columns: Cargo, Inscrição, Candidato, Documento, Data de Nascimento, Total, and Classificação. Row 1: Secretário Legislativo, 49200148, Murilo Rebecchi, 97812020, 17/10/1986, 60,00, 10,00, 36,00, 10,00, 4,00, 1

Icaraima, em 08 de novembro de 2018.

Leandro Ferreira de Andrade
Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2018

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA AMPLA CONCORRÊNCIA

Table with 7 columns: Cargo, Inscrição, Candidato, Documento, Data de Nascimento, Total, and Classificação. Row 1: Secretário Legislativo, 49200148, Murilo Rebecchi, 97812020, 17/10/1986, 60,00, 10,00, 36,00, 10,00, 4,00, 1

LEGIENDA:
\*\* Candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência.

Main classification table for Icaraima with 7 columns: Cargo, Inscrição, Candidato, Documento, Data de Nascimento, Total, and Classificação. Includes candidates like Samuel Baudino, Thais Fátima, and many others.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Table with 7 columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor. Lists various municipal services and their costs, such as 'SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS' and 'GOVERNO MUNICIPAL'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Table with 7 columns: Descrição, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor, Valor. Lists various municipal services and their costs, such as 'SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS' and 'GOVERNO MUNICIPAL'.

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 213/2018
Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada 01 (uma) retroscavadeira 4x4, no valor máximo de investimento de R\$ 240.000,00, atendendo a Proposta 055103/2018 - Contrato de Repasse 87899/2018/MAPA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 26/11/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 26/11/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 26/11/2018

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2600, DE 07 de Novembro de 2018.
Simula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de 2018-2021.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 307, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.
Simula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de arrecadação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de 2018-2021.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2599, DE 07 de Novembro de 2018.
Simula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de 2018-2021.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 308, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.
Simula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de 2018-2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Table with 7 columns: Item, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like OXIGENIO MED, OXIGENIO MED, UNIDADE LINDE, etc.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2602, DE 07 de Novembro de 2018.
Simula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de 2018-2021.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 309, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.
Simula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de 2018-2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1061/2018
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 9/2018, dando outros prazos para o oferecimento de propostas.

# Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
LEI N° 2601, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.  
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de 2018-2021.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais), por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar  
3.3.90.30.00.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R\$ 40.000,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R\$ 40.000,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 303) R\$ 5.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola  
3.3.90.30.00.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R\$ 13.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 103) R\$ 1.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R\$ 25.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 123) R\$ 5.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental  
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 107) R\$ 7.000,00  
Órgão.....: 01 Chefe de Gabinete  
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefe de Gabinete  
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete  
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 104) R\$ 10.000,00  
Órgão.....: 04 Secretaria Municipal de Planejamento  
Unidade Orçamentária: 04.01 Planejamento  
04.121.0003.2004 Manutenção do Planejamento  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 3.000,00  
Órgão.....: 05 Secretaria Municipal de Fazenda e Administração  
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração  
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira  
3.3.90.39.00.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 5.000,00  
Órgão.....: 05 Secretaria Municipal de Fazenda e Administração  
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração  
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira  
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R\$ 3.000,00  
Órgão.....: 05 Secretaria Municipal de Fazenda e Administração  
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração  
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira  
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (FR 000) R\$ 377.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 44.000,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 30.000,00  
Órgão.....: 09 Sec. Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0011.2149 Manutenção do Conselho Tutelar  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 5.000,00  
Órgão.....: 10 S.M. Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo  
Unidade Orçamentária: 10.01 Depto. Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo  
11.334.0013.2045 Manutenção do Depto. Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 2.000,00  
Órgão.....: 11 S.M. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agríc., Pecuária e Meio Ambiente  
18.541.0014.2047 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 50.000,00  
Órgão.....: 11 S.M. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agríc., Pecuária e Meio Ambiente  
18.541.0014.2047 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 1.000,00  
TOTAL R\$ 666.000,00  
Art. 2ª Fica coberto o crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R\$ 80.000,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde  
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R\$ 5.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R\$ 13.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 103) R\$ 1.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R\$ 25.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 107) R\$ 7.000,00  
Órgão.....: 04 Secretaria Municipal de Planejamento  
Unidade Orçamentária: 04.01 Planejamento  
04.121.0003.2004 Manutenção do Planejamento  
3.3.90.39.00.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 3.000,00  
Órgão.....: 05 Secretaria Municipal de Fazenda e Administração  
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração  
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 39.200,00  
Órgão.....: 05 Secretaria Municipal de Fazenda e Administração  
Unidade Orçamentária: 05.02 Encargos Especiais  
28.843.0000.0001 Amortização e Encargos da Dívida  
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (FR 000) R\$ 10.000,00  
Órgão.....: 05 Secretaria Municipal de Fazenda e Administração  
Unidade Orçamentária: 05.02 Encargos Especiais  
28.843.0000.0001 Amortização e Encargos da Dívida  
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (FR 000) R\$ 20.000,00  
Órgão.....: 05 Secretaria Municipal de Fazenda e Administração  
Unidade Orçamentária: 05.03 Encargos Especiais  
28.846.0000.0002 Contribuição para Formação do PASEP  
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R\$ 20.000,00  
Órgão.....: 06 Sec. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 60.000,00  
Órgão.....: 06 Sec. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 10.000,00  
Órgão.....: 06 Sec. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 150.000,00  
Órgão.....: 06 Sec. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
3.3.90.39.00.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 37.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer  
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer  
27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte  
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 2.800,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.2026 Manutenção do Programa Agente Comunitário  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 10.000,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde  
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 10.000,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde  
3.3.90.39.00.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 60.000,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde  
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde  
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R\$ 40.000,00  
Órgão.....: 09 Sec. Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 5.000,00  
Órgão.....: 11 S.M. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agríc., Pecuária e Meio Ambiente  
18.541.0014.2047 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária  
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 3.000,00  
Órgão.....: 11 S.M. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agríc., Pecuária e Meio Ambiente  
18.541.0014.2058 Man. ao Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – Projetos Cidade Limpa Cidade Jóia  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 20.000,00  
TOTAL R\$ 666.000,00  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 07 de Novembro de 2018.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

## MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
DECRETO N° 308, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.  
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de 2018-2021.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2601 de 07 de novembro de 2018, DECRETA:  
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais), por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar  
3.3.90.39.00.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 303) R\$ 40.000,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R\$ 40.000,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 303) R\$ 5.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola  
3.3.90.39.00.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R\$ 13.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 103) R\$ 1.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R\$ 25.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 123) R\$ 5.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental  
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.39.00.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 107) R\$ 7.000,00  
Órgão.....: 01 Chefe de Gabinete  
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefe de Gabinete  
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete  
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 104) R\$ 10.000,00  
Órgão.....: 04 Secretaria Municipal de Planejamento  
Unidade Orçamentária: 04.01 Planejamento  
04.121.0003.2004 Manutenção do Planejamento  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 3.000,00  
Órgão.....: 05 Secretaria Municipal de Fazenda e Administração  
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração  
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira  
3.3.90.39.00.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 5.000,00  
Órgão.....: 05 Secretaria Municipal de Fazenda e Administração  
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração  
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira  
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R\$ 3.000,00  
Órgão.....: 05 Secretaria Municipal de Fazenda e Administração  
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração  
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira  
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (FR 000) R\$ 377.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 44.000,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R\$ 30.000,00  
Órgão.....: 09 Sec. Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0011.2149 Manutenção do Conselho Tutelar  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 5.000,00  
Órgão.....: 10 S.M. Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo  
Unidade Orçamentária: 10.01 Depto. Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo  
11.334.0013.2045 Manutenção do Depto. Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 2.000,00  
Órgão.....: 11 S.M. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agríc., Pecuária e Meio Ambiente  
18.541.0014.2047 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 50.000,00  
Órgão.....: 11 S.M. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agríc., Pecuária e Meio Ambiente  
18.541.0014.2047 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 1.000,00  
TOTAL R\$ 666.000,00  
Art. 2ª Fica coberto o crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R\$ 80.000,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde  
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303) R\$ 5.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R\$ 13.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 103) R\$ 1.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R\$ 25.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 107) R\$ 7.000,00  
Órgão.....: 04 Secretaria Municipal de Planejamento  
Unidade Orçamentária: 04.01 Planejamento  
04.121.0003.2004 Manutenção do Planejamento  
3.3.90.39.00.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 3.000,00  
Órgão.....: 05 Secretaria Municipal de Fazenda e Administração  
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração  
04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 39.200,00  
Órgão.....: 05 Secretaria Municipal de Fazenda e Administração  
Unidade Orçamentária: 05.02 Encargos Especiais  
28.843.0000.0001 Amortização e Encargos da Dívida  
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO (FR 000) R\$ 10.000,00  
Órgão.....: 05 Secretaria Municipal de Fazenda e Administração  
Unidade Orçamentária: 05.02 Encargos Especiais  
28.843.0000.0001 Amortização e Encargos da Dívida  
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (FR 000) R\$ 20.000,00  
Órgão.....: 05 Secretaria Municipal de Fazenda e Administração  
Unidade Orçamentária: 05.03 Encargos Especiais  
28.846.0000.0002 Contribuição para Formação do PASEP  
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R\$ 20.000,00  
Órgão.....: 06 Sec. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 60.000,00  
Órgão.....: 06 Sec. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 10.000,00  
Órgão.....: 06 Sec. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 150.000,00  
Órgão.....: 06 Sec. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
3.3.90.39.00.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 37.000,00  
Órgão.....: 07 S. M. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer  
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer  
27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte  
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 2.800,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.2026 Manutenção do Programa Agente Comunitário  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 10.000,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde  
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 10.000,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde  
3.3.90.39.00.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 60.000,00  
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Saúde  
10.301.0010.2018 Manutenção das Atividades da Administração Geral - Saúde  
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R\$ 40.000,00  
Órgão.....: 09 Sec. Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 5.000,00  
Órgão.....: 11 S.M. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agríc., Pecuária e Meio Ambiente  
18.541.0014.2047 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária  
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 3.000,00  
Órgão.....: 11 S.M. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agríc., Pecuária e Meio Ambiente  
18.541.0014.2058 Man. ao Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – Projetos Cidade Limpa Cidade Jóia  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 20.000,00  
TOTAL R\$ 666.000,00  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 07 de novembro de 2018.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito



### Ato do Gestor Resolução nº 20/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, e Ato do Consórcio nº 03 e 04/2017 RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) para atender as seguintes despesas:

Codígl/ Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão	Valor
01.001	CIUENP			
10.302.0001	Manutenção da Frota			
2.005				
3.3.90.30	Material de Consumo	3001	001	R\$ 36.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	001	R\$ 13.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3001	001	R\$ 20.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 69.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Codígl/ Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	CIUENP			
10.302.0001	Manutenção da Central de Regulação e Sede Administrativa			
2.004				
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001	001	R\$ 8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3001	001	R\$ 40.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3001	001	R\$ 16.000,00
10.302.0001	Manutenção da Frota			
2.005				
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	001	001	R\$ 5.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 69.000,00</b>

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Umuarama 31 de Outubro de 2018.</

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## SINDICATO RURAL DE IPORÁ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO RURAL DE IPORÁ, com extensão de base territorial nos Municípios de Francisco Alves e Cafelândia do Sul, através de seu presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pela legislação sindical vigente, convoca os associados em condições de votar para participarem da Assembleia Geral a realizar-se no dia 20 (vinte) do mês de novembro de 2018, às 19:00 horas, na sede do Sindicato Rural de Iporá, à Rua Simão, 869, nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná. Não havendo, na hora indicada, número legal de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 20:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Leitura, discussão e aprovação da Ata anterior;
- 2 - Leitura, discussão e aprovação da Proposta Organizatória do ano 2019;
- 3 - Outros assuntos sindicais.

Iporá – PR, 08 de novembro de 2018.  
EDMIR JAIR SALVADOR  
PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE IPORÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 76/2018  
PROCESSO LICITATORIO Nº 694/2018  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL  
DATA DA ABERTURA: 23/11/2018  
HORÁRIO: 09:30 horas  
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS  
OBJETO: Contratação de Empresa/Pessoa Física para prestação de serviços habilitado na área de Enfermagem na PR - Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, conforme exigências da portaria do Ministério da Saúde nº 139 de 11 de Fevereiro de 2015, referente ao credenciamento do município, da Equipe de Saúde Prisional no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral da saúde às pessoas privadas de liberdade prisional (PNAISP) e portaria 482 de 01 de abril de 2015, art. 3º, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I.  
TIPO: Menor Preço  
REGIME CONTRATAÇÃO: Global  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho  
PREÇO MÁXIMO TOTAL: VALOR DA DESPESA POR EXTENSO 34.320,00 - Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho  
PRAZO DE ENTREGA: diariamente - Os serviços licitados deverão ser prestados no município, em local especificado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda, sem custo adicional no valor licitado.  
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município [www.cruzeirodooeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodooeste.pr.gov.br) - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser consultadas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormino de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169. Cruzeiro do Oeste, 06/11/2018  
KEILA FERREIRA DE SOUZA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 77/2018  
PROCESSO LICITATORIO Nº 695/2018  
DATA DA ABERTURA: 23/11/2018  
HORÁRIO: 10:00 horas  
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS  
OBJETO: Contratação de um profissional na área de Teatro para atender Projetos da Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Cultura, Esportes, com disponibilidade para acompanhar em eventuais apresentações dentro e fora do município por um período de 04 (quatro) meses. Conforme especificações em anexo. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Divisão de Cultura. Conforme especificações no Anexo I.  
TIPO: Menor Preço  
REGIME CONTRATAÇÃO: Global  
PREÇO MÁXIMO TOTAL: VALOR DA DESPESA POR EXTENSO 580,00 - Oito Mil, Quinhentos e Oito Reais  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal - 30 (trinta) dias após a nota de empenho  
PRAZO DE ENTREGA: diariamente - Os serviços licitados deverão ser prestados no município, em local especificado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Divisão de Cultura, conforme solicitação de autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.  
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município [www.cruzeirodooeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodooeste.pr.gov.br) - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser consultadas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormino de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169. Cruzeiro do Oeste, 06/11/2018  
KEILA FERREIRA DE SOUZA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
D E C R E T O Nº 602/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Nomear em comissão a contar do dia 05 de novembro de 2018 o servidor OSORIO MOREIRA COUTO, CPF nº 174.972.649-15, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Gabinete, percebendo mensalmente o valor do símbolo CC-01.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de 05/11/18.  
Cruzeiro do Oeste aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2018.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL Nº 075/2018  
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 053/2018, para assumir suas atividades e da seguinte forma:  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 053/2018, publicado em 12/09/2018, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 066/2018 do dia 03/10/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 04/10/2018, observadas as condições previstas no Edital nº. 053/2018, itens 8 à 8.4.  
CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA DE ENFERMAGEM  
NOME - CPF CLASSIFICAÇÃO  
ANDRESSA DOS SANTOS FARIAS 068.114.379-79 7º  
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:  
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;  
- certidão de reservista e fotocópia, quando couber;  
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;  
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;  
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;  
- certidão de nascimento ou casamento devidamente atualizada do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormino de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169. Cruzeiro do Oeste, 07/11/2018  
KEILA FERREIRA DE SOUZA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 79/2018  
PROCESSO LICITATORIO Nº 697/2018  
DATA DA ABERTURA: 23/11/2018  
HORÁRIO: 14:30 horas  
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS  
OBJETO: Contratação de Instituição Hospitalar objetivando a realização de consultas médicas especializadas eletivas e de exames complementares especializados, destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Função Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I.  
TIPO: Menor Preço  
REGIME CONTRATAÇÃO: Global  
PREÇO MÁXIMO TOTAL: VALOR DA DESPESA POR EXTENSO 753.012,00 - Setecentos e Cinquenta e Três Mil e Doze Reais  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal  
PRAZO DE ENTREGA: Os serviços deverão ser prestados de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.  
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município [www.cruzeirodooeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodooeste.pr.gov.br) - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser consultadas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormino de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169. Cruzeiro do Oeste, 07/11/2018  
KEILA FERREIRA DE SOUZA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO ADITIVO Nº 19/2018  
REF. AO CONTRATO 224/2016  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Rezende, 886, inscrito no CNPJ nº 78.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sr.ª MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade cívica RG. nº. 3946799-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e de outro lado, GERALDO GOMES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 280.989.909-00, RG nº 1.658.697, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste - PR, doravante denominado LOCADOR, têm entre si justo e certo o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
Cláusula primeira: O objeto do presente refere-se a um imóvel, localizado a Avenida Rio Branco, nº 990, em Cruzeiro do Oeste - PR, destinado ao abrigo de uma família em estado de vulnerabilidade habitacional, conforme relatório social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), ou a critério do locatário dar outra destinação.  
Cláusula segunda: O presente contrato reger-se-á pelo disposto do art. 24, inc. II, da Lei Federal Nº 8.866/93, com redação dada pela Lei Federal Nº 8.883/94, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma e, subsidiariamente, ao Código Civil Brasileiro.  
Cláusula terceira: Através do presente Termo Aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 224/2016, a contar retroativamente do dia 19/10/2018 à 31/03/2019, para dar continuidade aos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando sob nº 2018007170.  
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas, obedecendo ao Contrato nº 224/2016.  
Cruzeiro do Oeste, 17 de Outubro de 2018.  
GERALDO GOMES MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
Locador Prefeita Municipal  
Testemunhas: 1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
CNPJ: 72.540.629/0001-09  
Av. Barão do Rio Branco, 88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995 - Cx. Postal 511  
E-mail: Camaradouradina@cmouradina.pr.gov.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 015/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM O ARTIGO 21, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, EXPEDE O SEGUINTE ATO:

- 1- Fica constituída a COMISSÃO PROCESSANTE composta pelos Vereadores JOÃO DE ARAUJO, HÉRCIO ESTEVÃO CASTELINI e JOAQUIM LIMA DA SILVA, sorteadas durante a Trigesima Terceira Sessão Ordinária realizada em data de 05 de Novembro de 2018, registrada na Ata de nº 033/2018.
- 2- A Comissão Processante fica assim constituída: Presidente: Hércio Estevão Castelini, CPF-507.572.459-00; Secretário: João de Araújo CPF- 830.120.289-00 e Relator: Joaquim Lima da Silva CPF- 017.085.508-28.
- 3- A Comissão tem por objetivo apurar se o Vereador Aparecido Balbino da Silva, CPF/MF nº 389.376.039-34, demitido no Processo Disciplinar 02/2018, dos quadros de Servidor do Município de Douradina/Pr, acusado do crime de concussão (art. 316, § 1º do CP), praticou conduta incompatível com o decoro parlamentar conforme requerido no Ofício 260/2018, datado de 25/10/2018, assinado pelo Prefeito Municipal Sr. João Jorge Sossai.

Mesa da Câmara Municipal de Douradina/Pr, 05 de novembro de 2018.

João de Araújo  
Presidente  
Hércio Estevão Castelini  
Vice-Presidente  
João de Araújo  
1º Secretário  
Marcos Galvão  
2º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ  
D E C R E T O Nº 138 DE 06 DE OUTUBRO DE 2018.  
SÚMULA: "Dispõe sobre o reajuste da COSIP - Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública do Município de Francisco Alves."  
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal Sr. ALIRIO JOSE MISTURA, no uso de suas atribuições legais, com base na autorização contida no Artigo 7º da Lei Municipal nº 492/2003, de 26 de novembro de 2003, resolveu Aneel 2003/11, de 06 de junho de 2018,  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Ficam reajustados em 15,2% (quinze vírgula dois por cento), o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, relativamente a imóveis edificadas, ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica.  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.  
ALIRIO JOSE MISTURA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018  
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dá outras providências.  
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013, resolve:  
1 - Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de uma (01) diária, correspondente ao dia 12 de novembro de 2018, ao servidor: OSMAR DIAS VICENTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.866.326-5 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 033.384.829-77, ocupante do cargo de Professor Efetivo de 1º e 5º ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para viagem a Cidade de Curitiba – Paraná, para participar do Curso "Gestão para Educação Municipal - GEM".  
Art. 1º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.  
Registre-se Publique-se Cumpra-se  
ALIRIO JOSE MISTURA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
Estado do Paraná  
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar o CANCELAMENTO das seguintes publicações realizadas referentes ao processo de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 166/2018**, cujo objeto é a "contratação de empresa do ramo para o fornecimento de marmixes e refrigerantes, que serão fornecidas a funcionários municipais que prestam serviços nas diversas Secretarias desta municipalidade".

1. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/10/2018, Edição nº 1614, p. 93 e no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 18/10/2018, Caderno de Publicações Legais, Edição 11.390, p. C1;
2. PORTARIA Nº 415/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/10/2018, Edição 1614, p. 100 e no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 18/10/2018, Caderno de Publicações Legais, Edição 11.390, p. B7;

Guaira, Paraná, 07 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 454/2018  
Data: 07.11.2018  
Ementa: prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo disciplinar para apurar fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 367/2018.  
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o Memorando nº 1.173/2018,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 367/2018, por mais 60 (sessenta) dias.  
Art. 2º - O desemprego das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GENTILQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2018.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2018  
Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017.  
O Município de Guaira, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaira, Estado do Paraná, que no dia 07/11/2018, foi creditado na conta corrente nº 647089-5 da Agência nº 0722 da Caixa Econômica Federal, o valor de R\$ 49.170,00 (quarenta e nove mil, cento e setenta reais), recebidos do Ministério da Cidades, referente ao Contrato de Repasse OCU nº 849472/2017, Operação 103125-29, que tem por objeto a pavimentação em pedregulho de acesso de passeio e sinalização vertical – trecho da Rua Jânio Quadros e Rua Irineu Maria Groff da Oliveira, neste município de Guaira, Estado do Paraná.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2018.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARILUZ, 1920 - FONE/FAX: (44) 3534-8000  
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000  
MARILUZ - PARANÁ  
TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 06/2018 - LIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMBALAGEM TÉRMICA E DESCARTÁVEL DE MARMITAS TIPO (MARMITEX), CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 07/2018.  
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CSC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. JUNIOR DA SILVA LEITE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 560.007.581-20, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, representado da J D A S, LIA LTDA ME, aqui denominado Contratada, resolvem  
Cláusula Primeira: Fica acrescida em 25% (vinte e cinco por cento) os itens do contrato 6/2018, alterando por consequência o valor do contrato de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), para R\$ 50.750,00 (cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais), em conformidade com o artigo 564 c/c Art.º - inciso I letra b da Lei 8.666/93.  
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
Mariluz, 01 de novembro de 2018  
Nilson Cardoso de Souza Junior da Silva Leite  
Prefeito Municipal Proprietário  
Contratante Contratada  
Testemunhas: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 973 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018  
Desafeta bens de uso e gozo públicos e autoriza o Poder Executivo a aliená-los mediante licitação na modalidade concorrência pública.  
O MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:  
Art. 1º Ficam desafetados da condição de bens de uso e gozo públicos, passando a integrar a categoria dos bens domaniais sujeitos a alienação e incorporados ao patrimônio disponível do Município, os imóveis urbanos a seguir discriminados:  
1) Lote 01; Lote urbano de terras nº 15 (Área Institucional), da quadra nº2 do Loteamento "Jardim Flórida", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR, com área de 330,80 m² (trezentos e trinta e nove vírgula sessenta metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 23.472, do Livro nº 2 - Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, avaliado pela comissão de avaliação de bens imóveis em R\$42.268,80 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais);  
2) Lote 02; Lote urbano de terras nº 5, da quadra nº10, do Loteamento "Jardim Carolina", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR, com área de 626,70 m² (seiscentos e vinte e seis vírgula setenta e dois metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 36.824, do Livro nº 2 - Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, avaliado pela comissão de avaliação de bens imóveis em R\$42.268,80 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos);  
3) Lote 03; Lote urbano de terras nº 10, da quadra nº5, do Loteamento "Jardim Carolina", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR, com área de 292,20 m² (duzentos e noventa e dois vírgula vinte e seis metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 36.791, do Livro nº 2 - Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, avaliado pela comissão de avaliação de bens imóveis em R\$40.908,00 (quarenta mil novecentos e oito reais);  
4) Lote 04; Imóvel urbano de terras nº 03 (Área Institucional 04), da quadra nº06, do Loteamento "Jardim dos Príncipes", localizado no perímetro urbano deste Município de Perobal/PR, com área de 352,24 m² (trezentos e cinquenta e dois vírgula vinte e quatro metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 43.019, do Livro nº 2 - Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Umuarama de propriedade do Município de Perobal/PR, avaliado pela comissão de avaliação de bens imóveis em R\$42.268,80 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).  
Art. 2º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a alienar os imóveis discriminados no art. 1º desta lei, mediante licitação, na modalidade de concorrência pública, cujos valores não poderão ser inferiores aos atribuídos pela Comissão de avaliação de bens designada pelo Prefeito Municipal.  
§ 1º Caso o maior lance ofertado a determinado bem não atinja o valor estipulado pela Comissão, será realizada nova licitação, sendo priorizada a proposta de menor valor.  
Art. 3º O produto da alienação deverá ser aplicado, em obras públicas de interesse do município.  
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Perobal, 01 de novembro de 2018.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 571/2018  
Promove servidor na carreira por conhecimento na modalidade horizontal.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 71/2015 de 20 de janeiro de 2015,  
R E S O L V E:  
Art. 1º - PROMOVER na carreira por conhecimento na modalidade horizontal, que é a passagem de uma classe para outra, na mesma referência, mediante comprovação de habilitação, obtida em instituição de Ensino, devidamente credenciada pela Portaria MEC nº 4069 de 29/11/2005 - D.O.U. 30/11/2005, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 71/2015, de 20 de janeiro de 2015, o servidor WALDECIR APARECIDO AFONSO, RG. 5.097.612-2, SSP/PR, admitido em 03/03/2007, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, do Grupo Ocupacional Operacional Técnico "GOAT", atualmente na Classe "B", Referência 06, que apresentou certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, em EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA, nos termos da Resolução CNE/ES nº 1, de 08 de junho de 2007, emitido em 13/09/2018 e registrado no Livro nº 7, fls. 322 sob o nº 3193 pela Instituição – FACULDADE DE EDUCAÇÃO SÃO LUIS, passando para a Classe "C", Referência 06, a partir de 01/11/2018.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de Outubro de 2018.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 562/2018  
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio ao servidor SABINO ALVES FONSECA, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 1006256 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2007 a 2012, no período de 09/10/2018 à 08/01/2019.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Outubro do ano de 2018.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 563/2018  
Concede férias a servidor.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
ART. 1º. CONCEDER férias à servidora MARIA RIBEIRO BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 3.832.162-5 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, referente ao período aquisitivo de 18/02/2017 à 17/02/2018, com fruição em 16/10/2018 à 14/11/2018.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de Outubro de 2018.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 565/2018  
Concede Licença para Tratamento de Saúde.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor ALECSOM APARECIDO MIRANDA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 61452931 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no período de 20/09/2018 à 29/09/2018 e 15/10/2018 à 19/10/2018.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Outubro de 2018.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 566/2018  
Concede Licença para Tratamento de Saúde.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 61452931 SSP/PR, ocupante do emprego público de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, no período de 01/10/2018 à 14/10/2018 e 24/10/2018.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Outubro de 2018.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 567/2018  
Concede Licença para Tratamento de Saúde.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora VALDECI SOARES LEITE DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.245.162-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no período de 22/10/2018 à 05/11/2018.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Outubro de 2018.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 568/2018  
Concede adicional por tempo de serviço a servidor.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 28 da Lei Complementar 71/2015,  
RESOLVE:  
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuidade ao servidor LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI, admitido em 01.11.2015, portador da Cédula de Identidade Nº. 10.381.757-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, a contar de 01 de Novembro de 2018.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2018.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 569/2018  
RELOTA SONIA MARIA CIBIM ROSSETTI MEDINA.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º. RELOTAR a servidora SONIA MARIA CIBIM ROSSETTI MEDINA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.186.877-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Bem Estar Social, passando para a Secretaria de Administração e Fazenda, a partir de 01 de Novembro de 2018.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de Outubro de 2018.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 570/2018  
Promove servidor na carreira por conhecimento na modalidade horizontal.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº.71/2015 de 20 de janeiro de 2015,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. PROMOVER na carreira por conhecimento na modalidade horizontal, que é a passagem de uma classe para outra, na mesma referência, mediante comprovação de habilitação, obtida em instituição de Ensino, devidamente credenciado pela Portaria MEC nº 4069 de 29/11/2005 - D.O.U. 30/11/2005, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 71/2015, de 20 de janeiro de 2015, o servidor AGNALDO CESAR GOLLO, RG. 6.282.964-8, SSP/PR, admitido em 19/01/1999, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do Grupo Ocupacional Administrativo Técnico "GOAT", atualmente na Classe "A", Referência 06, que apresentou certidão de conclusão do curso de Graduação em Geografia - Licenciatura, reconhecido através da Portaria SERES nº 1.039, de 03/10/2017, emitido em 20/09/2018 pela Instituição – UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, passando para a Classe "B", Referência 06, a partir de 01/11/2018.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de Outubro de 2018.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 572/2018  
Promove servidor na carreira por conhecimento na modalidade horizontal.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº.71/2015 de 20 de janeiro de 2015,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. PROMOVER na carreira por conhecimento na modalidade horizontal, que é a passagem de uma classe para outra, na mesma referência, mediante comprovação de habilitação, obtida em instituição de Ensino, devidamente credenciado pela Portaria MEC nº 4069 de 29/11/2005 - D.O.U. 30/11/2005, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 71/2015, de 20/01/2015, o servidor GILMAR FONTOURA DA SILVA, RG. 76257876, SSP/PR, admitido em 13/09/20

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Paraná**  
**Município e Comarca de Iporã/PR**  
**Serviço de Registro de Imóveis**  
**Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro**  
**Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrivente Substituta**  
**Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrivente Substituta**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 28/2018 -**

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440190447, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/10/2012, registrado sob nº 02, na matrícula 16.907, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. S<sup>rs</sup>, venho notificar:

**MAURILIO MARTINS FONSECA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 428.027.419-34, referente ao imóvel situado na Rua General Luiz da Silva, nº 576, LT 01 E 00C, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 8.841,61, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário - Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Luciane Cristina Peressin de Paula Leite, Escrivente Substituta, o subscrevo e assino -

Luciane Cristina Peressin de Paula Leite  
 Escrivente Substituta  
 Port. 12/2018

**Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR**  
 cripora@hotmail.com - (41) 3652-2810  
 R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Paraná**  
**Município e Comarca de Iporã/PR**  
**Serviço de Registro de Imóveis**  
**Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro**  
**Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrivente Substituta**  
**Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrivente Substituta**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 29/2018 -**

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440449294, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/09/2013, registrado sob nº 02, na matrícula 18.256, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. S<sup>rs</sup>, venho notificar:

**URDILEI DA COSTA PEZARIM**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 011.317.289-39, referente ao imóvel situado na Rua Aniz Abadi, nº 529, Centro, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 10.476,15, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário - Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Luciane Cristina Peressin de Paula Leite, Escrivente Substituta, o subscrevo e assino -

Luciane Cristina Peressin de Paula Leite  
 Escrivente Substituta  
 Port. 12/2018

**Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR**  
 cripora@hotmail.com - (41) 3652-2810  
 R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR  
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br  
 www.altoparaíso.pr.gov.br

**NOTIFICAÇÃO**

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
FNS - Pab Parte Fica	06/11/18	7.277,67
TOTAL REPASSE		7.277,67
FNS - Agentes Comunitários de Saúde	06/11/18	7.098,00
TOTAL REPASSE		7.098,00
FNS - PISO ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	06/11/18	10.110,00
TOTAL REPASSE		10.110,00
FNS - TETO FINANCEIRO - MAC	06/11/18	13.208,15
TOTAL REPASSE		13.208,15
FNS - ASS. FINANCEIRA COMPLEMENTAR AGE. COMB. ENDEMIAS	06/11/18	1.014,00
TOTAL REPASSE		1.014,00
FNS - INC. FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DIVERSOS	06/11/18	721,48
TOTAL REPASSE		721,48
Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	06/11/18	5.000,00
TOTAL REPASSE		5.000,00

Alto Paraíso, 07 de Novembro de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
 Portaria nº 183/2018 de 07/11/2018  
 SÚMULA: Nomeia Suplente do Conselho Tutelar, e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Resolve:

1 - CONTRATAR, e nomear a conselheira suplente Sra. ALINE DA SILVA SANTOS, portadora do RG. nº 8.936.176-6 e CPF nº 061.394.418-4, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar suplente, substituindo a Conselheira Tutelar MARCILENE DECIO DA SILVA, no período de licença maternidade (180 dias) a contar do dia 23/10/2018 até 20/04/2019, recebendo remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quarta-Feira, 07 de Novembro de 2018.  
 Luis Carlos Borges Cardoso  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008 / 2018.  
 CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIAR DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, designa por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria 002/2018 de 03 de Janeiro de 2018, de conformidade com a Lei nº 8.866/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, 15.068/2007 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM, Acórdão 1633/08, Portaria 2488/2011 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIAR DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante as seguintes condições:

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente Termo no ato do Paço Municipal e Imprensa Oficial, no Departamento de Licitação, no horário das 08h00min às 17h00min em dias de expediente no Paço Municipal situado na Rua Rui Barbosa, 815. Fone (41) 3659-8180 em ALTÔNIA - PR, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação de Altônia - Paraná.

Anexo I - modelo de requerimento para credenciamento;  
 Anexo II - declaração de idoneidade;  
 Anexo III - declaração de valores referenciais.

Altônia - Pr, em 07 de Novembro de 2018.  
 CLAUDENIR GERVASONE  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 202/2018  
 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao Edital de Pregão Presencial nº 081/2018 de 25 de outubro de 2018 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída conjuntamente a Portaria nº 003/2018 de 03 de janeiro de 2018, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 081/2018 de 25 de outubro de 2018, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para prestação de serviços de Comunicação visual e serviços gráficos para o Município de Altônia, Art. 2º - Declara como vencedora a concorrente as propostas: ANDERSON DE SOUZA SERRANO0257193914 nos lotes 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 22.230,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta reais).

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de novembro de 2018.  
 CLAUDENIR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

Estado do Paraná  
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 80/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2018  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 17 da Lei nº 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela Junta de Serviço Militar, para Contratação de empresa para fornecimento de scanner para uso da Junta de Serviço Militar do Município de Altônia, com a empresa: PAULO CÉSAR DE MENEZES - ME, inscrito no CNPJ sob nº 01.691.599/0001-10, com sede na Rua: Avenida das Palmeiras, 155 - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:  
 05 - Recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:  
 Permanente

Art. 2º - Fica o presente Edital publicado e a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2018, incluído nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e incluído no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do Município de Brasilândia do Sul.

Art. 3º - Fica o presente Edital publicado e a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2018, incluído nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e incluído no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do Município de Brasilândia do Sul.

Art. 4º - Fica o presente Edital publicado e a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2018, incluído nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e incluído no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do Município de Brasilândia do Sul.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO JULIANO MARCOLINO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**

Estado do Paraná  
 Lei Nº 723/2018.  
 Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na LOA 2018, altera os Anexos do PPA e LDO vigentes, bem como a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensais, com recursos oriundos de Operação de Crédito Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2018, incluído nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e incluído no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do Município de Brasilândia do Sul.

Art. 2º - Fica o presente Edital publicado e a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2018, incluído nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e incluído no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do Município de Brasilândia do Sul.

Art. 3º - Fica o presente Edital publicado e a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2018, incluído nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e incluído no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do Município de Brasilândia do Sul.

Art. 4º - Fica o presente Edital publicado e a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2018, incluído nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 e incluído no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do Município de Brasilândia do Sul.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO JULIANO MARCOLINO  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 235/2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018  
 SÚMULA: DISPOE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2018 - MODALIDADE DISPENSA Nº 20/2018

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:

Processo de Licitação: nº 102/2018  
 Modalidade Dispensa: nº 20/2018  
 Objeto: Contratação de serviço de seguro veicular para a camionete do gabinete.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: W S ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, perfazendo um montante de R\$ 3.830,36 (três mil, oitocentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2018.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 233/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018  
 SÚMULA: DISPOE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018 - MODALIDADE DISPENSA Nº 19/2018

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:

Processo de Licitação: nº 100/2018  
 Modalidade Dispensa: nº 19/2018  
 Objeto: Contratação de empresa para elaboração de gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde para a Unidade de saúde do Município.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, perfazendo um montante de R\$ 3.980,00 (três mil e noventa e oito reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 234/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018  
 HOMOLOGA JUDGMENTO PROFERIDO PELA PROVEDORA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - Registro de preço nº. 36/2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2017, de 06 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2018, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Programática	Fonte	Descrição	Valor
04.003.28.846.120	0.003.3.330.93.00	806	1.500,00
TOTAL			1.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso da tendência de arrecadação para a fonte:

Tendência	Valor
Convênio Estadual Instituto das águas Caminhão	1.500,00
TOTAL	1.500,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de novembro de 2018.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

E S REZENDE INDUSTRIA DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA-ME (CNPJ:10.375.881/0001-89) torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação para fabricação de espumas e colchões instalada Rua João Pedro Rizzato, nº 1269, barracão, Parque Industrial, Umuarama-PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

E S REZENDE INDUSTRIA DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA-ME (CNPJ:10.375.881/0001-89) torna público que irá requerer ao IAP a Licença de Operação para fabricação de espumas e colchões instalada Rua João Pedro Rizzato, nº 1269, barracão, Parque Industrial, Umuarama-PR.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DA COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ**

*Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos*  
*Oficial*

Ofício nº 2078/2018

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**NEGÓCIO FIDUCIÁRIO**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação do CREDOR BANCO BRADESCO S.A., INTIMA os devedores RUDINEIA DE SOUZA, VENDEDORA E COMPRADORA E CONSTITUÍDO DE ATENÇÃO FIDUCIÁRIA, entre outras avenças nº 00647051-3, datado de 17 de Agosto de 2011, firmado pelas partes de Contribuição, nº 073.588.459-47, a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado na Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8:30 às 11:00 hrs e 13:00hrs às 17:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital (§ 4º do art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas, que devera ser acrescido de despesas de cobrança e intimação, referente ao Instrumento particular de Financiamento para aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituído de Atenção Fiduciária, entre outras avenças nº 00647051-3, datado de 17 de Agosto de 2011, firmado pelas partes na cidade de São Paulo-SP, registrado sob nº 08 e 09, na matrícula nº 24.327, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria. **Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência do BANCO BRADESCO S.A., detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital (§ 4º do art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do credor. Prenotado sob nº 221.946 em 06 de novembro de 2.018, no livro 1-R de protocolos-Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 06 de novembro de 2.018.

*Elaine Magalhães Souza Vasconcellos*  
 Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 498/2018  
 SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à EDGAR ADELIO MANOZZO.

O D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido ao servidor EDGAR ADELIO MANOZZO, brasileiro, servidor público municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, portador da Cédula de Identificação nº 1.411.616-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 328.257.788-8, residente e domiciliado em Cruzeiro do Oeste-PR, APOSENTADOR VOLUNTÁRIO POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, entre outras avenças nº 00647051-3, datado de 17 de Agosto de 2011, firmado pelas partes na cidade de São Paulo-SP, registrado sob nº 08 e 09, na matrícula nº 24.327, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria. **Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência do BANCO BRADESCO S.A., detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital (§ 4º do art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do credor. Prenotado sob nº 221.946 em 06 de novembro de 2.018, no livro 1-R de protocolos-Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 06 de novembro de 2.018.

*Maria Helena Bertoco Rodrigues*  
 Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 499/2018  
 SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à EDGAR ADELIO MANOZZO.

O D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido ao servidor EDGAR ADELIO MANOZZO, brasileiro, servidor público municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, portador da Cédula de Identificação nº 1.411.616-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 328.257.788-8, residente e domiciliado em Cruzeiro do Oeste-PR, APOSENTADOR VOLUNTÁRIO POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, entre outras avenças nº 00647051-3, datado de 17 de Agosto de 2011, firmado pelas partes na cidade de São Paulo-SP, registrado sob nº 08 e 09, na matrícula nº 24.327, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria. **Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência do BANCO BRADESCO S.A., detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital (§ 4º do art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do credor. Prenotado sob nº 221.946 em 06 de novembro de 2.018, no livro 1-R de protocolos-Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 06 de novembro de 2.018.

*Maria Helena Bertoco Rodrigues*  
 Oficial

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A empresa LATÍCIOS LATI CO LTDA, CNPJ 78.900.511/0002-38, torna público que irá requerer ao IAP a Renovação da Licença de Operação para fabricação de leite condensado, instalada na Rodovia PR 323, Km 280, Município de Cruzeiro do Oeste-PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 507/2018  
 SÚMULA: Autoriza o Loteamento Urbano denominado Loteamento "JARDIM GRÉCIA" e dá outras providências.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o requerimento protocolado pela Empresa GRÉCIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 19.921.371/0001-34, com sede na Avenida Cerro Azul, 572, loja 21, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, para aprovação do loteamento denominado "JARDIM GRÉCIA", situado na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO que o requerente GRÉCIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, é o legítimo proprietário do imóvel de terras sob o nº 1-A, 2-A e 3-A da 2ª medição e chácaras nºs 38, 39 e 40 da 1ª medição, todas situadas na área suburbana desta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, com área global de 24.814,00 hectares, que procedeu ao parcelamento do terreno para fins de Loteamento Urbano, obedecendo às normas básicas estabelecidas no Plano Diretor de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO que o Loteamento é constituído pelas Chácaras de Terras sob o nº 1-A, 2-A e 3-A da 2ª medição e Chácaras nºs 38, 39 e 40 da 1ª medição, todas situadas na área suburbana desta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, com área global de 24.814,00 hectares, que procedeu ao parcelamento do terreno para fins de Loteamento Urbano, obedecendo às normas básicas estabelecidas no Plano Diretor de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO que o Loteamento é constituído pelas Chácaras de Terras sob o nº 1-A, 2-A e 3-A da 2ª medição e Chácaras nºs 38, 39 e 40 da 1ª medição, todas situadas na área suburbana desta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, com área global de 24.814,00 hectares, que procedeu ao parcelamento do terreno para fins de Loteamento Urbano, obedecendo às normas básicas estabelecidas no Plano Diretor de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO o Projeto completo do sistema de esgotamento sanitário com as indicações técnicas necessárias, o Projeto de rede de sistema de esgotamento de águas pluviais e seus equipamentos, as bocas-de-lobo e os dissipadores de energia nas margens dos cursos de água, projeto de rede de coleta das águas servidas, projeto do sistema de iluminação e distribuição de energia potável, projeto de distribuição compacta de eletricidade e sistema de iluminação pública, projeto de guias e sarjetas e pavimentação das vias, projeto de arborização das áreas verdes e das vias públicas, projeto de normas e exigências dos respectivos órgãos SANEPA, COPEL, SUDERHA, e PREFEITURA, conforme Lei de Parcelamento do Solo e do Plano Diretor do Município de Cruzeiro do Oeste.

CONSIDERANDO que o Loteamento Jardim Grécia, por força da Lei Municipal nº 037/2014, encontra-se arrolado dentro da área de expansão urbana do Município de Cruzeiro do Oeste, (ZE) - Zona Especial - Interesse Social, conforme mapa do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo.

CONSIDERANDO que o Departamento de Planejamento analisou os Projetos e tendo o mesmo atendido a legislação em vigor, recomendo que o Departamento de Licitação, conforme Averbá de Licença para Loteamento nº 001/2015, CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa GRÉCIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, protocolado em 06 de novembro de 2018, no qual postula a alteração da finalidade do loteamento para constar residencial e comercial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado Loteamento "JARDIM GRÉCIA", de propriedade da Empresa GRÉCIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., 19.921.371/0001-34, constituído pelas Chácaras de Terras sob o nº 1-A, 2-A e 3-A da 2ª medição e Chácaras nºs 38, 39 e 40 da 1ª medição, todas situadas na área suburbana desta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, com área global de 24.814,00 hectares, imóvel incluído na área de expansão urbana da cidade de Cruzeiro do Oeste para fins de loteamento, conforme Lei Municipal nº 037/2014, com os limites e confrontações constantes da matrícula sob o nº 2.510 do CRI - 1º Ofício da comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, com as seguintes características:

I - 1 (dezenove) quadras, divididas em 594 (quinhentos e noventa e quatro) áreas de terras, para uso residencial e comercial, que perfazem a área total de 134.645,50 m<sup>2</sup> (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco mil e cinquenta metros quadrados).

II - Uma área de 24.762,76m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e dois mil e setenta e seis metros quadrados), destinados às áreas institucionais:

Art. 2º - Fica garantida a existência de infraestrutura não executadas como: Pavimentação Asfáltica, Galeria de Águas Pluviais, Rede de Energia Elétrica, Projeto de Arborização e Demarcação dos Lotes, a empresa loteadora deu em caução 86 (oitenta e seis) lotes do mesmo empreendimento, conforme segue:

II - Lotes nºs 01, 02, 05 e 36 da Quadra nº 05;  
 III - Lotes nºs 01, 04, 05 e 42 da Quadra nº 06;  
 IV - Lotes nºs 01, 05 e 32 da Quadra nº 07;  
 V - Lotes nºs 01, 04, 05, 30 e 49 da Quadra nº 08;  
 VI - Lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124 e 25 da Quadra nº 04.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº974  
De 07 de novembro de 2018  
Promove alterações de metas e estratégias do PME - Plano Municipal de Educação do Município de Perobal para o decênio 2015-2025, e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:  
Art. 1º Ficam alteradas no Plano Municipal de Educação do Município de Perobal - PME, constante do Anexo I, para o decênio 2015-2025, as metas e estratégias, de acordo com as notas técnicas, elaboradas pela equipe técnica instituída pela Portaria nº209, de 14 de junho de 2018.  
Parágrafo Único - As metas e estratégias constantes no anexo IV do Plano Municipal de Educação do Município de Perobal para o decênio 2015-2025, aprovado pela Lei Municipal nº798, de 22 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:  
**EDUCAÇÃO INFANTIL**  
META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.  
**ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:**  
(...)  
1.2) Realizar junto ao Poder Legislativo e Executivo, em parceria com as áreas de educação, assistência social e saúde, levantamento periódico a partir do ano de 2018 da demanda por creche para a população de até três anos, como forma de planejar a oferta assegurando o atendimento da demanda manifesta.  
(...)  
1.11) Ampliar os espaços físicos dos CMEIS para garantir, na rede municipal de ensino, o acesso à educação infantil em tempo integral, para 50% das crianças de zero a três anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil preservando o direito de opção da família em relação às crianças desta faixa etária e/ou mediante comprovação, conforme regimento escolar, até o final do período de vigência deste PME.  
(...)  
**ENSINO FUNDAMENTAL - UNIVERSALIZAÇÃO**  
META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.  
**ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:**  
(...)  
2.5) Priorizar o atendimento de saúde para os alunos da rede municipal de ensino, tais como: neurologia, psiquiatria e outros, por meio da secretaria de saúde ou convênio com órgãos ou instituições, até o final do período de vigência deste PME.  
(...)  
2.15) Viabilizar, até o final do período de vigência deste PME, para rede municipal de ensino, o desenvolvimento de programas de orientação e apoio aos professores, alunos e famílias, através de parcerias entre as Secretarias de Saúde e Educação, disponibilizando o trabalho de profissionais, tais como: psicólogo, fonoaudiólogo, psicopedagogo e outros.  
(...)  
**EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transformos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.  
**ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:**  
(...)  
4.12) Promover, periodicamente, em conjunto com as áreas da saúde e ação social, campanhas anuais de prevenção às deficiências, bem como atendimento prioritário às crianças que necessitam de consultas com profissionais das áreas específicas tais como : neurologia, psiquiatria psicopedagogia e fonoaudiologia, até final do período de vigência deste PME.  
(...)  
**ENSINO FUNDAMENTAL - ALFABETIZAÇÃO**  
META 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.  
**ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:**  
(...)  
5.7) Viabilizar um estagiário permanente nas turmas de alfabetização e ter no máximo 20(vinte) alunos por turma de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, a fim de atender a demanda emergente nas escolas a partir do ano de 2019.  
5.8) Propiciar salas de apoio pedagógico em contra turno para as crianças com dificuldades de aprendizagem a partir do 1º ano até o final do período de vigência deste PME.  
**EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**  
META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.  
**ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:**  
(...)  
6.2) Assegurar que as escolas públicas municipais tenham padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, na escola municipal da sede até o final do período de vigência deste PME.  
(...)  
**IDEB**  
META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:  
Ano Metas Projetadas  
2015 2017 2019 2021  
Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Perobal 5.9 6.2 6.4  
6.6  
Anos Finais do Ensino Fundamental – Perobal 5.0 5.2 5.5  
**ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:**  
(...)  
7.13) Prover gradativamente a partir de 2019, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas municipais, criando mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.  
(...)  
**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**  
META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.  
**ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:**  
(...)  
9.2) Realizar um diagnóstico, em parceria com entidades e com o colégio Estadual Ana Neri, dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa dos possíveis números da clientela para a educação de jovens e adultos.  
(...)  
**EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
META 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.  
**ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:**  
(...)  
12.7) Viabilizar a construção de uma sala adequada e equipada para o ensino superior que mantem parceria com o Município, até o final do período de vigência deste PME para o atendimento do ensino superior EAD.  
**VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**  
META 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.  
**ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:**  
(...)  
15.3) Implantar política de formação continuada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino de outros segmentos que não os do magistério, preferencialmente uma no início do ano e outra no segundo semestre, perfazendo uma carga horária de 20(vinte) horas anuais.  
15.4) Implantar até o final do período de vigência deste PME, um Portal Educacional que garanta a integração das informações do sistema de ensino do Município, possibilitando uma maior interatividade entre os profissionais da rede e a divulgação dos trabalhos desenvolvidos.  
**VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**  
META 17: valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE.  
**ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:**  
(...)  
17.3) Assegurar, na rede municipal de ensino, dentro da carga horária anual de formação continuada, a partir de 2019, o mínimo de 20 horas de formação específica para diretores, conselheiros escolares e APMFs.  
(...)  
17.10) Implementar mecanismos, buscando a cada dois anos parcerias com o SESC, SENAI e SENAC para promover cursos para incentivar os trabalhadores da educação da rede municipal de ensino, como merendeiras, zeladoras, secretárias de escola, assistentes administrativos e motoristas, a elevar o nível de escolarização.  
**GESTÃO**  
META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.  
**ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS:**  
(...)  
19.2) Realizar a cada dois anos audiências municipais e a cada quatro anos conferências municipais visando acompanhar a execução deste PME.  
19.8) Realizar a cada dois anos a partir da aprovação deste PME a consulta à comunidade para a função de diretor das escolas públicas da rede municipal de ensino provendo as condições para efetiva participação das comunidades escolares, tendo em vista o cronograma e o regulamento elaborado pelo Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo.  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores ou contrárias a esse texto legal.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de novembro de 2018.**  
**ALMIR DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO Nº 1/2018  
O Município de Pérola, Estado do Paraná, torna público que, no local, data e horário indicado no item 01, procederá licitação na MODALIDADE LEILÃO, para alienação de veículos, máquinas pesadas e bens móveis inservíveis pertencentes ao Poder Executivo Municipal de Pérola, Estado do Paraná, declarados inservíveis para a Administração, conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.  
01 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:  
1.1 LOCAL – Pátio Rodoviário Municipal, Av. Castro Alves, nº 130 – Pérola - Pr.  
1.2 DATA – 23 de novembro de 2018.  
1.3 HORÁRIO – 09h00min  
1.4 TIPO DE LICITAÇÃO – Maior lance, desde que igual ou superior a avaliação mínima.  
02 – DO OBJETO  
2.1 – Os bens em licitação que constituem os lotes descritos na relação abaixo e podem ser examinado pelos interessados das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no endereço do item 1.1. Para exame do lote, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras e Licitação, pelo telefone 44-3636-8300.  
2.2 – Descrição dos lotes e lances mínimos:  
LOTE DESCRIÇÃO AVALIAÇÃO R\$  
01 01 (um) veículo tipo PAS / AUTOMÓVEL marca VW / Voyage 1.0, ano de fabricação 2009, modelo 2009, chassi 9BWDA05U39T223788, RENA VAN 13387368-4, placa ARD 7964, cor branca, combustível álcool / gasolina, no estado em que se encontra 10.000,00  
02 01 (um) veículo tipo PAS / AUTOMÓVEL marca RENAUT / LOGAN EX 1.0 16 V, ano de fabricação 2013, modelo 2013, chassi 93YLSRVADJ830754, RENA VAN 00567742350, placa AXK 0920, cor branca, combustível álcool / gasolina, no estado em que se encontra. 16.000,00  
03 01 (um) veículo tipo PAS / ONIBUS, marca M. BENZ / OF 1620, ano de fabricação 1995, modelo 1995, chassi 9BM384087SB072778, RENA VAN 64.258296-3, placa LAU 4346, cor branca, combustivel diesel, no estado em que se encontra. 10.000,00  
04 01 (um) veículo tipo ESP / CAMIONETE / AMBULANCIA, marca FIAT / DUCATO C RONTAM AMB, ano de fabricação 2005, modelo 2005, chassi 93W231F151022892, RENA VAN 00854988190, placa AMT 7383, cor branca, combustivel diesel, no estado em que se encontra. 16.000,00  
05 01 (um) veículo tipo ESP / CAMIONETE / AMBULANCIA, marca FIAT / DOBLO C F TCA AMB, ano de fabricação 2011, modelo 2012, chassi 98D223156C2022271, RENA VAN 343070143-9, placa AUH 7996, cor branca, combustivel álcool / gasolina, no estado em que se encontra. 14.000,00  
06 01 (um) veículo tipo ESP / CAMIONETE / AMBULANCIA, marca FIAT / DUCATO MC TCA AMB, ano de fabricação 2012, modelo 2013, chassi 93W245H34D2093966, RENA VAN 48.052717-2, placa AVV 5930, cor branca, combustivel diesel, no estado em que se encontra. 30.000,00  
07 01 (um) veículo tipo PAS / AUTOMÓVEL, marca FIAT / UNO MILLE ECONOMY, ano de fabricação 2012, modelo 2013, chassi 9BD15822AD6785478, RENA VAN 49.872883-8, Placa AVG 5661, cor branca, combustível álcool / gasolina, no estado em que se encontra. 10.000,00  
08 01 (um) veículo tipo MIS / CAMIONETA, marca VW / KOMBI, ano de fabricação 1997, modelo 1998, cor branca, chassi 9BWZ2237VP030841, RENA VAN 00681737603, Placa AHG 4635, cor branca, combustivel gasolina, no estado em que se encontra. 4.000,00  
09 01 (um) veículo tipo PAS / AUTOMÓVEL, marca FIAT / UNO MILLE WAY ECON, ano de fabricação 2008, modelo 2009, chassi 9BD15844A96229672, RENA VAN 12.218893-4, placa AQX 7479, cor branca, combustivel álcool / gasolina, no estado em que se encontra. 5.000,00  
10 01 (um) veículo tipo PAS / AUTOMÓVEL, marca I / GM CLASSIC LIFE, ano de fabricação 2009, modelo 2009, chassi 8AGSA19109R152653, RENA VAN 00135543061, placa EID 2536, cor preta, combustivel álcool / gasolina, no estado em que se encontra. 8.000,00  
11 01 (um) veículo tipo PAS / AUTOMÓVEL, marca GM / ASTRA GLS, ano de fabricação 1999, modelo 2000, chassi 9BGTB08B0YB111697, RENA VAN 00724877452, placa ABM 0307, cor prata, combustivel gasolina, no estado em que se encontra. 5.000,00  
12 01 (um) veículo tipo PAS / AUTOMÓVEL, marca GM / CORSA SUPER, ano de fabricação 2002, modelo 2002, chassi 9BGSD19N02B139163, RENA VAN 00777812193, placa AKD 5482, cor branca, combustivel gasolina, no estado em que se encontra. 5.000,00  
13 01 (um) veículo tipo PAS / AUTOMÓVEL, marca FORD / FIESTA FLEX, ano de fabricação 2011, modelo 2012, chassi 9BFZF55A6C8234465, RENA VAN 00334290384, placa HOC 2884, cor preta, combustivel álcool / gasolina, no estado em que se encontra. 10.000,00  
14 01 (um) veículo tipo CAR / CAMINHÃO / BASCULANTE, marca FORD F1400 HD, ano de fabricação 1998, modelo 1998, chassi 9BFXNTNSZ4WD06654, RENA VAN 71.657092-0, placa AIN 1748, cor branca, combustivel diesel, no estado em que se encontra. 22.000,00  
15 01 (um) TRATOR MF 275, ano de fabricação 1986, cor vermelha, combustivel diesel, no estado em que se encontra. 15.000,00  
16 01 (um) MOTONIVELADORA HWB 140 S, motor 143 CV, ano de fabricação 1982, cor amarela, combustivel diesel , no estado em que se encontra. 18.000,00  
17 01 (um) PÁ CARREGADEIRA / NEWROLLAND W 130, chassi nº 87449776281, série do motor nº NA11812, ano de fabricação 2012, cor amarela, combustivel diesel, no estado em que se encontra. 80.000,00  
18 96 (noventa e seis) pneus de carro de marcas diversas, novos, conforme quantitativos e tamanhos abaixo: 3.000,00  
MEDIDA DO PNEU QUANTIDADE MEDIDA DO PNEU QUANTIDADE  
235/75-15 01 215/45-17 01  
205/55-15 01 205/45-17 01  
185/55-15 02 195/40-17 01  
185/60-15 01 205/40-17 01  
195/60-15 04 205/50-17 05  
195/55-15 01 215/75-17,5 02  
31/10.50-15 02 265/65-18 04  
195/55-15 13 255/55-19 04  
195/50-15 05 225/30-20 09  
255/70-16 02 265/50-20 08  
245/65-17 01 225/35-20 27  
**LOTE DESCRIÇÃO AVALIAÇÃO R\$**  
19 10 (dez) pneus de moto de marcas diversas, novos, conforme quantitativos e tamanhos abaixo: 400,00  
MEDIDA DO PNEU QUANTIDADE  
2.75-18 01  
80/100-14 02  
2,50-17 07  
**LOTE DESCRIÇÃO AVALIAÇÃO R\$**  
20 68 (sessenta e oito) câmaras de ar de marcas diversas, novos. 400,00  
MEDIDA DA CAMARA DE AR QUANTIDADE  
3.00-18 68  
**LOTE DESCRIÇÃO AVALIAÇÃO R\$**  
21 Ferragens diversas, aproximadamente 4.000 kg, empilhadas e estocadas no Centro de Convivência, localizado na Estrada Safira, Lote 762-B-1 do Município de Pérola –PR 5.000,00  
22 1000 m3 de madeira (Exótica Mista) de arborização urbana, para lenha, cortadas, empilhadas e estocadas no Pátio Rodoviário, localizado na Avenida Castro Alves nº 130 do Município de Pérola–PR, avaliado em R\$15,00 o metro cúbico. 15.000,00  
23 1 (uma) Residência em madeira, com área de 258 ( duzentos e cinquenta e oito ) m2, toda em madeira com cobertura em telhas de barro, em bom estado, situada na Rua Joaquin Nabuco nº 1382, cadastro municipal nº 76300, matrícula nº 5.892, para demolição. 8.000,00  
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitação. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.  
Prefeitura Municipal de Pérola, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2018.  
**DARLAN SCALCO**  
Prefeito.

**SAMU 192**  
**CIUENP**  
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018**

Processo: nº 122/2018. Pregão Presencial nº 63/2018. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de cestas básicas destinadas as famílias em situação de vulnerabilidade social temporária do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 07/11/18. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 08.381.403/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, nº 44, centro, CEP 87.540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid	Qunt	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Cesta básica conforme especificações dos itens abaixo. O fornecedor deverá entregar a cesta com todos os itens em uma única embalagem em plástico transparente.	UN	360	COLORADO	80,00	28.800,00
<b>TOTAL DO LOTE - 01</b>						<b>28.800,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DA ATA = R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).</b>							

**DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA CADA CESTA BÁSICA:**

Item	Qtde	Unid	Marca	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total	
01	01	Pacote	D'Oro	Açúcar especial cristal, branco, de primeira qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidratos por porção, aspecto granuloso fino, deve ser fabricado de cana-de-açúcar livre de fermentação. Isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais (embalagem em polietileno contendo 5kg.	7,00	7,00	
02	02	Pacote	Sisul	Arroz branco, tipo 1, longo, fino e polido, composto por grãos inteiros, beneficiado, sem isento de pedras, fungos ou parasitas, e livre de unidade fragmentos ou corpos estranhos, para não haver a necessidade de escolher e lavar e com o menor número de grãos quebrados, respeitando as normas da vigilância sanitária, com composição a cada 50g de arroz cru: Valor calórico: 172 a 177kcal. Carboidratos: 39 a 40g. Proteínas: 3,0 a 3,7g. Acondicionado em embalagens contendo 5kg, de polipropileno, transparente, original de fábrica.	9,95	19,90	
03	02	Kg	Mercado Colorado	Batata inglesa comum, selecionada, de 1ª qualidade, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.	1,40	2,80	
04	01	Pacote	Orquidea	Biscoito doce sabor artificial de leite, composição a cada 30g: valor calórico: 124 a 134 kcal, carboidrato: 21 a 22g, proteínas 2,3 a 3,1g fibra alimentar: 0,6 a 0,8 g, sódio: 61 a 135mg, gorduras totais: 3 a 4,3g, gorduras saturadas: 0 a 1,9g peso líquido 400g.	2,50	2,50	
05	01	Pacote	Orquidea	Biscoito salgado, tipo água e sal, formato quadrado, pacote de 360 gr, com 3 subpacotes, de 1ª linha. Composição a cada 30g: valor calórico: 124 a 135 kcal, carboidratos: 19 a 20g, proteínas 2,8 a 3,6g sódio: 173 a 287 mg, fibra alimentar: 0,5 a 1,2, gorduras totais: 3,2 a 5,1g, gorduras saturadas: 0,5 a 2,4g.	2,50	2,50	
06	01	Kg	Mercado Colorado	Cebola branca, com casca protetora, lamião médio, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a uma semana.	1,50	1,50	
07	02	Und	Ice Fresh	Creme Dental: com flúor + cálcio, Concentração máxima de 500 (quinhentos) ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação: acetos pelo Ministério da Saúde: monofluorssfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados; aroma/ sabor e água; acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas;contar o prazo de validade.	1,30	2,60	
08	02	Lata	Cia Frios	Extrato de tomate, concentrado, embalagem contendo no mínimo 340g a 350g, ingredientes, tomate, açúcar e sal, não contendo glúten. Composição a cada 30g: valor calórico: 15 a 21kcal, carboidratos: 3,1 a 4,2g, proteínas: 0,6 a 0,9g embalagem contendo identificação do produto e prazo de validade.	1,40	2,80	
09	01	Pacote	Maniva	Farinha de mandioca branca, grupo seco, subgrupo fino, tipo 1, embalada em pacote de 1kg, com identificação do produto e prazo de validade. Composição a cada 50g: Valor calórico: 183 kcal. Carboidratos: 41g. Proteínas: 2,8 a 3,6g. Fibra alimentar: 1 a 1,9g. Gorduras Totais: 0,6 a 0,7g.	3,20	3,20	
10	02	Pacote	Rei do Vale	Feijão, tipo 1, cariquíua, novo, aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros e pequenos, uniformidade no tamanho e na cor clara, grãos colhidos no máximo até 30 dias (ou recém colhido), sem matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livres de umidade, de fragmentos ou corpos estranhos, e tempo de cozimento de 20	2,00	4,00	
				a 30 min. Com composição mínima a cada 60g:Valor calórico: 123 a 184 kcal. Carboidratos: 17 a 32 g. Proteínas: 11 a 14g. Fibra alimentar: 16 a 20 g. Acondicionado em embalagem contendo 1 kg, de polipropileno transparente, original de fábrica, com identificação do produto e prazo de validade.			
11	01	Pacote	Nutri	Fubá de milho fino, tipo 1, embalagem plástica original de fábrica, contendo 1kg, livre de parasitos e larvas, embalagem contendo identificação do produto e prazo de validade. Composição a cada 50g: Valor calórico: 180 a 188 kcal. Carboidratos: 37 a 41 g. Proteínas: 3,7 a 4,7g. Fibra alimentar: 1 a 3,7 g. Ferro: 2,1 a 3,45mg. Gorduras Totais: 1 a 2,4g.	1,50	1,50	
12	02	Kg	Roberta	Macarrão espagete nº8, a base de farinha com ovos, massa seca, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, à base de farinha, massa com ovos, tempo de coção 5 a 7 minutos. Composição a cada 80g: Valor calórico: 278 a 286 kcal. Carboidratos: 58 a 61g. Proteínas: 8,8 a 9g. Fibra alimentar: 1,36 a 2,2g. Gorduras totais: 08 A 1,1g. Embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	3,00	6,00	
13	01	Litro	Cocamar	Óleo de soja refinado. Produto obtido do grão de soja. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem PET ou lata de 900 ml. As embalagens deverão estar íntegras e possuir identificação do produto e prazo de validade.	2,90	2,90	
14	01	Dúzia	Mercado Colorado	Ovos de Galinha Classe A: Branco ou de cor, frescos, devem apresentar casca áspera, porosa, íntegra, fosca, seca e limpa. Não devem conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada e no centro, quando colocados na água devem afundar, não devem apresentar manchas ou deformações.	3,00	3,00	
15	01	Pacote	Paloma	Papel higiênico comum, 100% fibras naturais; folha dupla na cor branca ou natural; neutro; picotado; medindo 30m x 10 cm; isento de impurezas; não reciclado; a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Embalagem com 4 unidades.	2,00	2,00	
16	01	Pacote	D.Maria	Pó de café homogêneo torrado e moído, com selo ABIC (selo de pureza da associação brasileira de indústria do café) com tolerância de 1% de impureza com casca e paus, com ausência de larvas parasitas e substancia estranhas, cafeína mínima 0,7% embalado em vácuo de 500gr, características adicionais de primeira qualidade, características aspecto, cor, odor e sabor próprios.	5,00	5,00	
				Com registro de data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem.			
17	04	Und	Motivus	Sabonete em tablete, uso adulto, de fragrância suave com agente hidratante para a pele. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leve ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem contendo 01 unidade de 90g. A embalagem deverá ser individual e conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,75	3,00	
18	01	Pacote	Urio	Sal refinado fino iodado, embaldado em sacos plásticos atóxicos transparentes contendo 1 kg. Composição mínima a cada 1 g: Sódio:390mg, Iodo: até 25mcg.	0,80	0,80	
19	02	Lata	Palmeira	Sardinha (tipo pescadinha) em conserva com óleo comestível (ou de soja) de soja lata 250g. Composição a cada 100g: Valor calórico: 92 a 166 kcal. Proteínas: 9,3 a 13g. Gorduras Saturadas: 0,0 a 1,6mg. Gorduras Totais: 3,8 a 8,6g.	3,00	6,00	
20	01	Pote	Lekker	Tempero completo tipo seco, composto de alho e sal, embalagem: pote 300 Gramas	1,00	1,00	
<b>TOTAL</b>						<b>80,00</b>	

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 305/2018  
Homologação o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 62/2018, dando outras providências:  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 62/2018, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresas especializadas no fornecimento de serviços de manutenção de obra de oficina de motores dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:  
FORNECEDORES VALOR TOTAL R\$  
ERICO PEREIRA-PECAS-ME 92.060,00  
REMOBRAS RETIFICA DE MOTORES LTDA-EPP 318.400,00  
Art. 2º: Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do item 5º4 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.  
Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**DARLAN SCALCO**  
Prefeito.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 111/2018  
Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2018.  
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.133, de 27 de novembro de 2017,  
APROVA:  
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 2.684,05 (Dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:  
Fonte 512 – CIDE  
Orç. 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio  
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia  
Atividade 15.451.00102.025 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia  
A Despesa (85) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 2.684,05  
Subtotal da Fonte 512 ..... R\$ 2.684,05  
TOTAL GERAL ..... R\$ 2.684,05  
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do art. 1º, deste Decreto, o executivo municipal usará o Excesso de Arrecadação provocados pelas Referidas Fontes no valor de R\$ 2.684,05 (Dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).  
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 07 de novembro de 2018.  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 112/2018  
Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2018, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no caput do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.120/2017, de 30/09/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2018).  
DECRETA:  
Art. 1º Fica restabelecida a programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018, das Receitas e Despesas, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.  
Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.  
Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2018, a partir do mês de outubro.  
Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de novembro de 2018.  
JOSÉ CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO PARA CONDUIZIR VEÍCULO OFICIAL  
Prezado Senhor, Luciano Karsten portador do RG nº 7.957.075-3 e do CPF nº 037.472.549-77, residente na Gleba Quatro, devidamente habilitados, conforme cópia da Carteira Nacional de Habilitação anexa, registro nº 02113247454, categoria AB, com validade até 13/10/2021, vêm respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer a concessão de autorização para condução de veículo oficial, pelo prazo de 07/11/2018 a 31/12/2020, com a finalidade de conduzir veículos oficiais.  
Declara, ainda, estar ciente que poderá ser responsabilizado por pagamento com desconto na folha de pagamento de eventual multa que for aplicada ao veículo oficial do município de Tapira, por danos provocados, em decorrência de acidente ou uso indevido do veículo oficial, desde que comprovada sua culpabilidade, bem como ter conhecimento das determinações contidas na Instrução Normativa n.º 1/2017 da Controladoria Geral do Município, que disciplina a autorização para condução de veículos oficiais por Servidores Públicos do Município de Tapira – PR.  
Nesses termos, pede deferimento.  
Tapira - PR, 07 de novembro de 2018.  
Luciano Karsten  
Matrícula 5298  
De acordo com o pedido:  
Claudio Sidney de Lima  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 2664/2018  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
RESOLVE:  
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor LUCIANO KARSTEN Técnico Administrativo, portador do cadastro de pessoa física CPF nº 037.472.549-77 e carteira de identidade RG sob nº 7.957.075-3 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 269/2010, com as modificações previstas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) Diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Específica, para custos de alimentação na cidade de Cruzeiro do Oeste - Paraná, onde estará Participando do Programa Justiça no Bairro, solicitação feita pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, através do Ofício 3147/2018, nos dias 06, 09 e 10 de novembro de 2018.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2018.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 1578/2018  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:  
Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, a Senhora A L E S S A N D R A MONTEIRO DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 7.736.875-2 SESP/PR, e inscrito no cadastro de pessoa física CPF sob nº. 034.545.369-79, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Divisão de Serviço Social, nomeação a partir de 05 (cinco) de novembro de 2018.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro ano de 2018.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
COMUNICAÇÃO INTERNA n.º 2951/2018  
Umuarama-PR, 05 de novembro de 2018.  
Da: Procuradoria de Assuntos Jurídicos.  
Para: Divisão de Atos Oficiais – Secretaria de Administração  
Essa Secretaria de Assuntos Jurídicos, vem através da presente, solicitar a Vossa Senhoria, para que seja emitido Edital de Convocação conforme art. 2º do Decreto 056/2017, para que a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, se reúna a fim de avaliar os imóveis referentes as matrículas relacionadas em anexo para instrução ao Projeto de Lei de desafetação de imóveis do Município de Umuarama.  
São os Convocados:  
1. ANTONIO CARLOS LAVAGNINI  
2. CHRISTIANE DONHA  
3. DOUGLAS BACCARO  
4. EVERALDO MARCOS NAVARRO  
5. JOSÉ LUIZ DIAS  
6. JOSÉ MARCELO MATIAS BARBOZA  
7. LUIZ GENÉSIO PICOLOTTO  
8. MILTON TOSHIKAZU AMAMIA  
9. OSCAR MORENO PIETRO  
10. RONALDO MANOEL AMERICÓ

Sem mais no momento, nos colocamos à inteira disposição e aproveitamos a oportunidade para apresentarmos votos de estima e distinta consideração.

Nívia de Souza Toyrazan  
Assessor(a) Especial(a)  
Secretaria de Assuntos Jurídicos

### Imóveis relacionados:

Matrícula Imobiliária nº 24.202, do livro 02.  
Matrícula Imobiliária nº 24.205, do livro 02.  
Matrícula Imobiliária nº 24.206, do livro 02.  
Matrícula Imobiliária nº 24.207, do livro 02.  
Matrícula Imobiliária nº 24.211, do livro 02.  
Matrícula Imobiliária nº 38.618, do livro 02.  
Matrícula Imobiliária nº 38.620, do livro 02.  
Matrícula Imobiliária nº 55.920, do livro 02.  
Matrícula Imobiliária nº 55.920, do livro 02.  
Matrícula Imobiliária nº 24.214, do livro 02.  
Matrícula Imobiliária nº 24.215, do livro 02.  
Matrícula Imobiliária nº 54.580, do livro 02.  
Matrícula Imobiliária nº 54.580, do livro 02.  
Matrícula Imobiliária nº 24.210, do livro 02.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 001/2018  
SÚMULA: Institui Comissão Especial visando proceder alterações na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.  
O Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado Paraná, senhor Ovídio Alves Teixeira, no exercício de suas prerrogativas legais, observando especialmente o Regimento Interno, institui a Comissão de Licitação, conforme segue:  
Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial que visa proceder alterações na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal.  
Art. 2º - Integram a Comissão em tela os Senhores Vereadores Altair Ferreira Guimarães, na qualidade de Presidente, Luiz Rogério Moacir, na qualidade de Relator, e José Carlos Feroldi, na qualidade de Membro;  
Art. 3º - Todos os Atos praticados pela referida Comissão deverão observar as regras inseridas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, Notadamente os artigos 45, II, Artigo 41, VII, "j", 60, 186, 206 e 207 deste Regimento, e artigo 48, § 2º, VIII da Lei Orgânica do Município de Cidade Gaúcha-PR, bem como nas demais regras inerentes aos trabalhos a serem realizados.  
Art. 4º - O termo resolutivo, em que ocorrerá a cessação da vigência deste ato, será em 31 de dezembro de 2.018.  
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Publique-se, registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e arquite-se.  
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr, em 05 de novembro de 2.018.  
Ovídio Alves Teixeira  
Presidente  
Altair Ferreira Guimarães  
1º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 82/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2018  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVAZONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela Secretária de Saúde, para contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de MÓVEIS PLANEJADOS, para instalação de quichês de atendimento na Farmácia do Posto de saúde Central, com a empresa: G. F. GUILHERME DO PRADO –MÓVEIS PLANEJADOS -ME, inscrito no CNPJ sob nº. 28.037.827/0001-99, com sede na rua da Bandeira 543 - Centro na Cidade de Altônia-PR, no valor total de R\$ 13.891,00 (treze mil oitocentos e noventa e um reais)  
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 06.002.10301.0006.2.034.4490.52.00- Equipamentos e Material Permanente.  
Altônia, 07 de novembro de 2018.  
CLAUDENIR GERVAZONE  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº 030/2018  
Autoriza viagem e concede diária.  
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor da câmara José Carlos Leal.  
RESOLVE:  
Fica o servidor da câmara José Carlos Leal - Técnico Contábil, autorizado viajar à cidade de Maringá, Estado do Paraná, no dia 09 de Novembro do corrente ano, para participar do Treinamento "13º - Salário - eSocial na Prática" e suas alterações nos demais dispositivos legais vigentes, promovido pelo GOVBR-GOVERNANAÇABRASIL, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 01 (uma) diária, nos termos da Resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017.  
Salientando que a participação do servidor da câmara se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.  
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.  
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr, em 05 de Novembro de 2.018.  
Ovídio Alves Teixeira  
Presidente  
Altair Ferreira Guimarães  
1º Secretário

06/1

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocínio - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC nº. 101/2000 (LRF)  
Janeiro a Outubro/2018

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Jan Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Mai Novembro	Junho Dezembro		
<b>Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>								
<b>Despesas Correntes</b>								<b>20.635.896,85</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	869.693,22	872.631,97	1.098.936,98	865.536,98	1.247.236,98	963.336,98		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.008.536,98	885.536,98	830.536,98	865.536,98	865.536,98	865.536,98	11.238.594,99	11.238.594,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.555,00	12.495,00	2.495,00	12.495,00	-17.505,00	-16.505,00	61.000,00	61.000,00
Despesas de Capital								<b>3.871.726,22</b>
INVESTIMENTOS	654.659,55	1.446.573,40	904.470,56	912.421,95	560.430,95	802.698,71	9.336.301,86	9.336.301,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	661.891,99	609.030,95	829.530,95	651.530,95	651.530,95	651.530,95		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	333.109,26	798.580,98	-117.982,66	403.392,34	-213.082,66	-189.673,90		
	514.348,82	1.115.464,68	142.017,34	331.517,34	331.517,34	331.517,34	3.780.726,22	3.780.726,22
	16.740,00	16.660,00	-8.340,00	16.660,00	-13.340,00	-17.340,00		
	16.660,00	-3.340,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	91.000,00	91.000,00
	11.718,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00		
	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	11.662,00	140.000,00	140.000,00
<b>Total da Unidade Gestora 0</b>	<b>1.898.475,03</b>	<b>3.158.603,35</b>	<b>1.891.241,88</b>	<b>2.222.168,27</b>	<b>1.575.402,27</b>	<b>1.554.178,79</b>	<b>24.647.623,07</b>	<b>24.647.623,07</b>

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Jan Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Mai Novembro	Junho Dezembro		
<b>Unidade Gestora: 3 - FUNDO MU. SAÚDE DE S.JORGE DO PATROCÍNIO</b>								
<b>Despesas Correntes</b>								<b>9.399.096,93</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.324,70	244.152,30	314.152,30	244.152,30	558.152,30	281.352,30	3.736.200,00	3.736.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.991,65	506.600,78	332.409,85	329.409,85	329.409,85	723.602,32	5.662.896,93	5.662.896,93
Despesas de Capital								<b>1.123.247,61</b>
INVESTIMENTOS	806.923,38	889.409,85	365.909,85	329.409,85	329.409,85	329.409,85		
	-42.741,06	275.609,28	14.184,83	17.201,43	17.176,46	488.176,46		
<b>Total da Unidade Gestora 3</b>	<b>593.575,29</b>	<b>1.026.362,36</b>	<b>660.746,98</b>	<b>590.763,58</b>	<b>904.738,61</b>	<b>1.493.131,08</b>	<b>10.522.344,54</b>	<b>10.522.344,54</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.492.050,32</b>	<b>4.184.965,71</b>	<b>2.551.988,86</b>	<b>2.812.931,85</b>	<b>2.480.140,88</b>	<b>3.047.309,87</b>	<b>35.169.967,61</b>	<b>35.169.967,61</b>

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Jan Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Mai Novembro	Junho Dezembro		
<b>Despesas Correntes</b>								<b>9.399.096,93</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.324,70	244.152,30	314.152,30	244.152,30	558.152,30	281.352,30	3.736.200,00	3.736.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.991,65	506.600,78	332.409,85	329.409,85	329.409,85	723.602,32	5.662.896,93	5.662.896,93
Despesas de Capital								<b>1.123.247,61</b>
INVESTIMENTOS	806.923,38	889.409,85	365.909,85	329.409,85	329.409,85	329.409,85		
	-42.741,06	275.609,28	14.184,83	17.201,43	17.176,46	488.176,46		
<b>Total da Unidade Gestora 3</b>	<b>593.575,29</b>	<b>1.026.362,36</b>	<b>660.746,98</b>	<b>590.763,58</b>	<b>904.738,61</b>	<b>1.493.131,08</b>	<b>10.522.344,54</b>	<b>10.522.344,54</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.492.050,32</b>	<b>4.184.965,71</b>	<b>2.551.988,86</b>	<b>2.812.931,85</b>	<b>2.480.140,88</b>	<b>3.047.309,87</b>	<b>35.169.967,61</b>	<b>35.169.967,61</b>

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocínio - PR  
Programação Financeira da Receita Mensal  
Outubro/2018

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL							Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2018
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez			
	RECEITAS CORRENTES (A)	3.007.684,17	3.121.180,53	3.065.158,51	3.204.226,50	2.993.310,53	3.120.794,65		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.495.696,16	3.093.310,53	2.998.418,95	3.008.202,11	2.993.310,53	2.993.310,53	1.996.800,00	1.996.800,00	
Impostos	167.132,16	166.333,44	166.333,44	166.333,44	166.333,44	166.333,44	1.469.100,00	1.469.100,00	
Taxas	122.963,67	122.376,03	122.376,03	122.376,03	122.376,03	122.376,03	402.700,00	402.700,00	
Contribuição de Melhoria	10.462,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	10.412,50	125.000,00	125.000,00	
Contribuições	33.061,50	32.903,50	32.903,50	32.903,50	32.903,50	32.903,50	395.000,00	395.000,00	
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	33.061,50	32.903,50	32.903,50	32.903,50	32.903,50	32.903,50	395.000,00	395.000,00	
Receita Patrimonial	19.117,08	19.025,72	19.025,72	19.025,72	19.025,72	19.025,72	236.113,34	236.113,34	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	410,13	408,17	408,17	408,17	408,17	408,17	4.900,00	4.900,00	
Valores Mobiliários	18.706,95	18.617,55	18.617,55	18.617,55	18.617,55	18.617,55	231.213,34	231.213,34	
Receita Agropecuária	753,30	749,70	749,70	749,70	749,70	749,70	9.000,00	9.000,00	
Receita Industrial	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00	
Receita de Serviços	7.039,17	7.005,53	7.005,53	7.005,53	7.005,53	7.005,53	84.100,00	84.100,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.620,67	6.589,03	6.589,03	6.589,03	6.589,03	6.589,03	79.100,00	79.100,00	

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL							Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2018
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez			
	Serviços e Atividades Referentes à Nave								

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
5º Bimestre/2018

R\$ 1,00

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 1º bimestre Até Bimestre, 2º bimestre Até Bimestre, 3º bimestre Até Bimestre, 4º bimestre Até Bimestre, 5º bimestre Até Bimestre, 6º bimestre Até Bimestre, Total Programação Financeira, Previsão Atualizada 2018. Rows include RECEITAS CORRENTES (A), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria, Contribuições, Receita Patrimonial, Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado, Valores Mobiliários, Receita Agropecuária, Receita Industrial, Receita de Serviços, and Serviços Administrativos e Comerciais Gerais.

R\$ 1,00

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 1º bimestre Até Bimestre, 2º bimestre Até Bimestre, 3º bimestre Até Bimestre, 4º bimestre Até Bimestre, 5º bimestre Até Bimestre, 6º bimestre Até Bimestre, Total Programação Financeira, Previsão Atualizada 2018. Rows include Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte, Transferências Correntes, Transferências da União e de suas Entidades, Transfere. Estados e do DF e de suas Entidades, Transferências dos Municípios e de suas Entidades, Transferências de Outras Instituições Públicas, Outras Receitas Correntes, Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais, Indenizações, Restituições e Ressarcimentos, Demais Receitas Correntes, DEDUÇÕES (B), RECEITAS CAPITAL (D), and RECEITA TOTAL (A+B+D).

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.246/2017, decorrente de Pregão nº 66/2017 de Contratação de empresa habilitada para aquisição de caixas d'agua para atender todas as secretarias municipais da prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa M.B.MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI-EP, inscrita no CNPJ sob nº 79.216.073/0001-75, com sede no endereço RUA GUARAPUAVA, 45, CENTRO, JARDIM PARANA ASSIS CHATEAUBRIAND-PR neste ato representada por MILTON BAUERMAN, portador do RG nº 030.581, portador do CPF sob nº 340.967.529-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 06/11/2019. Fica prorrogado o prazo do presente contrato para mais 01 (um) ano, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de novembro de 2018.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08
CONTRATADA M.B.MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI-EP CNPJ:792.160.730-00175
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL
MILTON BAUERMAN RG:030.581 CPF:340.967.529-91 REPRESENTANTE LEGAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 896 ZONA ARMAZEM UMIARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728 www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO
Termo aditivo nº 02/2018.
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº151/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R/S
Contrato: QNET TELECOM LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 151/2017, prorrogando-se o prazo para 11 de outubro de 2019.
Umuarama, 07 de novembro de 2018.
NILSON MANDUCA
Coordenador do CISA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 896 ZONA ARMAZEM UMIARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728 www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, para a aquisição de Kit's para gastrostomia endoscópica PEG 20 FR e sondas para troca de gastrostomia balonada - 20 FR Straight, para serem utilizadas conforme a necessidade dos usuários do CISA, com Dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 039/2018, anexo. Em 07 de novembro de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa S.A. RAHAL TAUIL - DECORAÇÕES ME, para prestação de serviços de substituição de componentes e lavagens de persianas pertencentes ao CISA, com Dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 040/2018, anexo. Em 07 de novembro de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 896 ZONA ARMAZEM UMIARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728 www.cisaamerios.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa J. A. F. CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas nas especialidades de Gastroenterologia e Proctologia, exames complementares de apoio e diagnóstico e cirurgias eletivas à nível hospitalar conforme editais de chamamento público nº 001/2018, nº 002/2018 e nº 005/2018 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 065/2018, anexo. Em 06 de novembro de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 053/2018
DATA: 07 de Novembro de 2018
SUMULA: Adjudica e Homologa Resultado do Processo Licitatório.
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 005/2018 de 11/07/2018, da Câmara Municipal de Icaraima Estado do Paraná, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 23, XXVI, do seu Regimento Interno.
Aprova
Art. 1º - Fica Adjudicado a favor da Empresa EDMÉIA MARQUES VARGENS GONÇALVES, o resultado do processo de dispensa de licitação nº 14/2018.
Art. 2º - Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de licitação nº 14/2018 em favor da Empresa EDMÉIA MARQUES VARGENS GONÇALVES, que tem como objeto Contratação de prestação de serviços de decoração, locação de materiais de decoração e aquisição de 7 (sete) arranjos de flores naturais para posse dos Vereadores Mimos.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima-PR, 07 de Novembro de 2018.
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018.
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo para a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, com recursos provenientes do Convênio nº 839308/2016, firmado por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Pérola, Estado do Paraná.
BESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 27/11/2018.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Bynington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 012/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola-PR, 07 de Novembro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO
Homologação de valores apresentados no laudo de avaliação e declaração de inservibilidade apresentados pela Comissão Especial para avaliação dos bens deste Município de Pérola, para fins de alienação, nomeados pelo Decreto 285/2018. Determino a realização do procedimento licitatório para a modalidade licitação de Obras por Inservibilidade dos mesmos para a municipalidade, tendo em vista a sua precariedade, implicando assim na inutilidade do bem.
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa S.A. RAHAL TAUIL - DECORAÇÕES ME, para prestação de serviços de substituição de componentes e lavagens de persianas pertencentes ao CISA, com Dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 039/2018, anexo. Em 07 de novembro de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 102/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa VALDIR DE SOUZA BARROS, inscrita no CNPJ nº 19.845.181/0001-85, com sede à PROFESSORA EDNA DE ANDRADE, nº 456, CENTRO - 87530-000 na cidade de ICARAÍMA, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VALDIR DE SOUZA BARROS, portador do RG. nº 8.650.757-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº 031.996.639-90, residente e domiciliado à Rua Professora Edna de Andrade, nº 456, CENTRO - 87530-000 na cidade de ICARAÍMA, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Obras por preço Global, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 132, data da homologação da licitação 06/11/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL FRANCISCO COLONELLI E DO ESTÁDIO MUNICIPAL BENTO RODRIGUES DA CUNHA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 810865/2014/MINISTERIO DO ESPORTE/ CAIXA PROCESSO Nº 2613.1020658/2014.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses tendo início em 07/11/2018 e término oportuno por 07/11/2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-225.009,31 (-duzentos e vinte e cinco mil e nove reais e trinta e um centavos), pagos conforme medição do profissional designado para a obra.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconformidades no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 128/2018.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ELIS REGINA JACINTO - BUFFET.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo Marmitex para os servidores de todas as Secretarias do Município de Perobal - PR.
Valor Total: R\$ 35.640,00.
Vigência: 07/11/18 a 07/11/19.
Fundamentação: Pregão nº40/2018.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 02 ao CONTRATO Nº. 13/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
Ref. CONTRATO Nº174/2017.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: JOAO ROQUE GUEDES.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 11 de novembro de 2019.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula terceira o valor total de R\$15.956,28 (quinze mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalidade a quantia de R\$1.329,69 (hum trezentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), referente à prorrogação do prazo de vigência disposto na cláusula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 07/11/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 424/2018.
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº40/2018 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº40/2018 PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo Marmitex para os servidores de todas as Secretarias do Município de Perobal - PR, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES:
VALOR TOTAL (R\$)
ELIS REGINA JACINTO - BUFFET 35.640,00
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de novembro de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 425/2018.
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº40/2018 PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo Marmitex para os servidores de todas as Secretarias do Município de Perobal - PR, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES:
VALOR TOTAL (R\$)
ELIS REGINA JACINTO - BUFFET 35.640,00
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de novembro de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 426/2018.
Concedida licença para tratamento de Saúde
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, inciso "I" da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R. S. O. L. V. E:
Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de Saúde a servidora pública municipal REGIANE CRISTINA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.034.033-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Enfermeira Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 05.11.2018 a 04.12.2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 427/2018.
Concedida licença para tratamento de Saúde
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R. S. O. L. V. E:
Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal REGIANE CRISTINA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.034.033-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Enfermeira Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 05.11.2018 a 04.12.2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de novembro de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 310, de 07 de novembro de 2018.
Declara PONTO FACULTATIVO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo no dia 16 de novembro de 2018, quando não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados de essenciais e de utilidade pública, principalmente Hospital Municipal, limpeza pública e outros serviços relevantes neste período.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 07 de novembro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 13/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA com sede a Rodovia PR 323, Km 326, cx postal 063, Perobal - PR - CNPJ: 67.156.943/0002-60, denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Sra. MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Arapongas, 3875, Apartamento 501, Zona II, na cidade de Umuarama - PR, portadora do RG nº 16.520.909/SSP/SP e CPF: 829.589.049-20
III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 03/2016, Tomada de Preço 02/2018.
IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
- Fica prorrogado por mais doze meses o respectivo contrato a partir de 10 de outubro de 2018 até 10 de outubro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 10 de Outubro de 2018
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal - Contratante
SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
Testemunhas:
CLODOALDO TAKAITI AMORIM GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO
CPF: 562.792.321-53 CPF: 395.665.289-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 134/2018
Dispõe sobre a atualização dos valores dos tributos e taxas municipais e, dá outras providências.
LUIS ALFREDO LUCENA, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
Considerando que a presente atualização não fere o artigo 150, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, eis que, não se trata de instituição ou aumento de tributos.
Considerando também o permissivo contido no artigo 8º e seu parágrafo único, do Código Tributário Municipal - Lei Municipal 1.374/98, bem como, os dados oficiais, tendo como fonte o IGE.
RESOLVE:
Art. 1º - Pelo presente instrumento, corrigir os TRIBUTOS MUNICIPAIS de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019.
Art. 2º - O índice de correção de artigo anterior, a ser aplicado para a correção é o IPCA/IBGE, que é de 4,56%, incidirá sobre a seguinte base de cálculo: valor m2 do terreno; valor m2 da construção; valor das taxas e valor de referência).
Art. 3º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Cidade Gaúcha, 07 de Novembro de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 71/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA com sede a Rodovia PR 323, Km 326, cx postal 063, Perobal - PR - CNPJ: 67.156.943/0002-60, denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Sra. MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Arapongas, 3875, Apartamento 501, Zona II, na cidade de Umuarama - PR, portadora do RG nº 16.520.909/SSP/SP e CPF: 829.589.049-20
III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 38/2016, Tomada de Preço 07/2016.
IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
- Fica prorrogado por mais doze meses o respectivo contrato a partir de 12 de Setembro de 2018 ate 12 de Setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 12 de Setembro de 2018
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal - Contratante
SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
Testemunhas:
CLODOALDO TAKAITI AMORIM GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO
CPF: 562.792.321-53 CPF: 395.665.289-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 71/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA com sede a Rodovia PR 323, Km 326, cx postal 063, Perobal - PR - CNPJ: 67.156.943/0002-60, denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a Sra. MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Arapongas, 3875, Apartamento 501, Zona II, na cidade de Umuarama - PR, portadora do RG nº 16.520.909/SSP/SP e CPF: 829.589.049-20
III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 38/2016, Tomada de Preço 07/2016.
IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do Contrato - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
- Fica prorrogado por mais doze meses o respectivo contrato a partir de 12 de Setembro de 2018 ate 12 de Setembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 12 de Setembro de 2018
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal - Contratante
SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
Testemunhas:
CLODOALDO TAKAITI AMORIM GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO
CPF: 562.792.321-53 CPF: 395.665.289-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS, ORINDO DO PREGÃO PRESENCIAL 37/2016, TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 71/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de CAFEZAL DO SUL e a EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: ETANOL, OLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
O presente instrumento tem por objeto o reajuste acríma acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Para efeitos legais, o reajuste acríma acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 08 de Novembro de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafezal do Sul
AUTO POSTO CAFEZAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS, ORINDO DO PREGÃO PRESENCIAL 37/2016, TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 71/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de CAFEZAL DO SUL e a EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: ETANOL, OLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
O presente instrumento tem por objeto o reajuste acríma acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Para efeitos legais, o reajuste acríma acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 08 de Novembro de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafezal do Sul
AUTO POSTO CAFEZAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS, ORINDO DO PREGÃO PRESENCIAL 37/2016, TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 71/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de CAFEZAL DO SUL e a EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO: ETANOL, OLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
O presente instrumento tem por objeto o reajuste acríma acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Para efeitos legais, o reajuste acríma acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 08 de Novembro de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafezal do Sul
AUTO POSTO CAFEZAL LTDA

# Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE PREGÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2018  
 LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços reprográficos, que serão utilizados pelas diversas Secretarias e Divisões do Município de Umuarama.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 28/11/2018 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.

DATA DA ABERTURA: 28/11/2018 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA/PR, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 VICENTE AFONSO GASPARINI  
 Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE PREGÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2018  
 LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário escolar, armários, arquivos de aço e estantes de aço, para as Unidades Escolares Municipais.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 28/11/2018 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS.

DATA DA ABERTURA: 28/11/2018 – HORÁRIO: 14:30 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA/PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 CLAUDECIIR LUIS DE OLIVEIRA  
 Secretário de Administração Designado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 3.338/2018  
 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 158/2018 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 158/2018 – PMU, que trata da contratação de empresa, para prestação de serviços, na realização do casamento comunitário, evento organizado pelos CRAS I, II e III, que irá beneficiar os usuários cadastrados no Programa Cadastro Único, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa LUCAS GRAU GONÇALVES 10637840933, para o item 01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 06 de novembro de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 CLAUDECIIR LUIS DE OLIVEIRA  
 Secretário de Administração (Designado)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 PORTARIA Nº 3.345/2018  
 Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 145/2018 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob nº 145/2018 – PMU, que trata da aquisição de 01 (uma) varredora mecânica de sucção, "zero" hora de uso, ano/moodelo mínimo 2018, com instalação sobre chassis de fabricação nacional (mínimo 15 toneladas), fornecido pelo Município de Umuarama.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 07 de novembro de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 CLAUDECIIR LUIS DE OLIVEIRA  
 Secretário de Administração (Designado)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 RESUMO DE CONTRATOS  
 PUBLICAR POR INCORREÇÃO  
 Contrato de Compra nº 024/2018 – ACESF

Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários  
 Contratada: AUTO POSTO BRASIL DO PARANÁ LTDA – ME

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível (óleo diesel S10) e de Arla 32 (agente redutor líquido), para abastecimento dos veículos da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF do município de Umuarama.

Valor Total: R\$ 2.633,00 (dois mil seiscentos e trinta reais).

Vigência: 25/10/2018 a 25/10/2019.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra nº 025/2018 – ACESF  
 Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários  
 Contratada: EMERSON SOARES DO NASCIMENTO 03514740992

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de confecção de placas de concreto, que serão utilizadas na construção e consertos de jazigos/gavetas do Cemitério Municipal de Umuarama e Distritos.

Valor Total: R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Vigência: 01/11/2018 a 01/11/2019.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 020/2018 – ACESF, homologado pela Portaria nº 017/2018, em 31 de outubro de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 01 de novembro de 2018, edição nº. 11.402, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações.

Umuarama, 07 de novembro de 2018.

Claudecir Luis de Oliveira  
 Secretário Municipal de Administração - Designado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Divisão de Licitações e Contratos  
 AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO  
 TOMADA DE PREÇO Nº 022/2018- PMU

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura e recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço do Edital de Tomada de Preço nº. 022/2018 – PMU, objetivando a iluminação pública – substituição de luminárias, sendo 448 unidades em vias urbanas do Município de Umuarama, com o fim específico de analisar e julgar as impugnações ao edital, considerando a complexidade das matérias apresentadas, somado ao curto espaço de tempo entre os protocolos e a sessão de julgamento, ficou determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento que seria realizada no dia 08 de novembro de 2018, às 14:00 horas, até a decisão final dos expedientes protocolados.

Publique-se, de ciência aos interessados.

Umuarama, 07 de novembro de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal  
 CLAUDECIIR LUIS DE OLIVEIRA  
 Secretário de Administração Designado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Divisão de Licitações e Contratos  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ofício nº 160/2018 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a contratação da empresa CANALI LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA para a locação de imóvel para o funcionamento e instalação da Secretaria de Saúde deste município, mediante a dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 012/2018, anexo. Em 07 de novembro de 2018.

Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICO EM 07/11/2018  
 CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA  
 Secretária Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Divisão de Licitações e Contratos  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 161/2018 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa EXPRESSO MARINGÁ LTDA, para fornecimento de vale-transporte para a linha metropolitana de Umuarama – Cruzeiro do Oeste, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria de Saúde deste município, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 085/2018, anexo. Em 07 de novembro de 2018.

Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICO EM 07/11/2018  
 CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA  
 Secretária Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 Divisão de Licitações e Contratos  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 162/2018 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa F.C.E ALVAREZ & CIA LTDA, para prestação de serviços especializados em Cirurgias de Hérnia Incional, Hérnia Inguinal, Hérnia umbilical, Vesícula, Hemorrióide, Fimose, Tiroide, Fissura Anal, Laparotomia Exploradora e Fechamento de Colostomia, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde, deste município, conforme o edital de chamamento público nº 008/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 086/2018, anexo. Em 07 de novembro de 2018.

Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICO EM 07/11/2018  
 CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA  
 Secretária Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 NOTIFICAÇÃO Nº 123/2018

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
06/11/2018	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 51.054,90
06/11/2018	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 27.488,75
06/11/2018	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 204.283,00
06/11/2018	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R\$ 377.253,18
06/11/2018	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 4.168.159,97
06/11/2018	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 7.916,66
06/11/2018	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 2.687,10
06/11/2018	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R\$ 115.596,00
06/11/2018	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R\$ 218.264,00

PAGO MUNICIPAL, aos 7 de novembro de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 RESUMO DE CONTRATOS  
 Contrato de Compra nº 346/2018

Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

Objeto: Aquisição de 01 (um) picador de galhos, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município, conforme anexo I do presente contrato.

Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Vigência: 25/10/2018 a 25/04/2019

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 144/2018 – PMU, homologado pela Portaria nº 3.263/2018, em 18 de outubro de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de outubro de 2018, edição nº. 11.391, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Empregada nº 350/2018  
 Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: NATAL FENATO TERRAPLANAGEM EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para locação de horas máquinas de pá carregadeira, para realizar serviços na Microbacia do Córrego Jaboticaba, com recursos do Termo de Convênio nº 055/2018 – SEAB.

Valor Total: R\$ 65.538,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais).

Vigência: 25/10/2018 a 25/10/2019

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Tomada de Preço nº 020/2018 – PMU, homologado pela Portaria nº 3.263/2018, em 18 de outubro de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de agosto de 2018, edição nº. 11.347, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 RESUMO DE CONTRATOS  
 Contrato de Compra nº 368/2018

Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: FIORICAR CAMINHÕES LTDA

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo caminhão cavalo mecânico seminovo, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município.

Valor Total: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Vigência: 01/11/2018 a 01/11/2019

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 141/2018 – PMU, homologado pela Portaria nº 3.321/2018, em 31 de outubro de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 01 de novembro de 2018, edição nº. 11.402, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 RESUMO DE CONTRATOS  
 Contrato de Fornecedor de Energia nº 336/2018

Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Objeto: Regular o fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a Concessionária, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do município.

Valor Anual Estimado: R\$ 7.315.000,00 (sete milhões trezentos e quinze mil reais)

Valor Total Estimado: R\$ 36.575.000,00 (trinta e seis milhões quinhentos e setenta e cinco mil reais)

Vigência: 08/10/2018 a 08/10/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 RESUMO DE CONTRATOS  
 Contrato de Prestação de Serviços nº 366/2018

Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA – EPP

Objeto: Contratação de empresa para elaboração, organização, planejamento e execução de processo seletivo, para os cargos de: Farmacêutico – 40 horas; Cirurgião Dentista (Cirurgia Oral) – 20 horas; Cirurgião Dentista (Endodontia) – 20 horas; Agente Comunitário de Saúde (USB – Sonho Meu) – 40 horas e Agente Comunitário de Saúde (USB – Distrito de Santa Eliza), para provimento dos empregos públicos, em caráter temporário, atendendo as necessidades, deste Município.

Valor Total: R\$ 18.900,00 (dezoisessis mil e novecentos reais).

Vigência: 18/10/2018 a 18/10/2019

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação nº 033/2018, ratificado no dia 30 de outubro de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 01 de novembro de 2018, edição nº. 11.402, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 RESUMO DE CONTRATOS  
 Contrato de Compra nº 338/2018

Contratante: Município de Umuarama  
 Contratado: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades do setor de Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação para realização das matrículas dos alunos de toda a rede Municipal para o ano letivo de 2019.

Valor Total: R\$ 3.347,40 (três mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Vigência: 08/10/2018 a 31/12/2018

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação nº 030/2018, ratificado no dia 05 de outubro de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 06 de outubro de 2018, edição nº. 11.380, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Umuarama, 07 de novembro de 2018

Claudecir Luis de Oliveira  
 Secretário Municipal de Administração - Designado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 RESUMO DE CONTRATOS  
 TERMO DE COMPROMISSO

Compromitentes: MUNICÍPIO DE UMUARAMA e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Compromissário: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA – UNIPAR.

Objeto: Objeto é a execução da obra de reforma e ampliação do Posto de Saúde Central, visando a implantação de Unidade Pronto Atendimento – UPA, em cumprimento ao Plano de Contrapartida constante do Termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde.

Valor total da obra: R\$ 2.386.919,76 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

Prazo para execução da obra: 01/11/2018 a 01/03/2019.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Chamamento Público nº 06/2014 – do Ministério da Educação; no Termo de Compromisso firmado entre a Instituição de Ensino e o Ministério da Educação; e no Termo de Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde, de 7 de novembro de 2018

Heber Lepré Fregne  
 Procurador-Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 RESUMO DE CONTRATOS  
 Contrato de Prestação de Serviços nº 210/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: UNICLINICA PIREZ FERREIRA LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018.

Valor: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro reais)

Vigência: 29/10/2018 a 29/10/2020

Fundamentação: o presente contrato é decorrente no processo de inexigibilidade nº 081/2018, ratificado em 24 de outubro de 2018, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 25 de outubro de 2018, edição nº 11.396, regido pela lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo decreto municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 RESUMO DE CONTRATOS  
 Contrato de Prestação de Serviços nº 209/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde  
 Contratado: M. A. BENOHSO LIMA – SERVIÇOS MÉDICOS.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 003/2018.

Valor: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro reais)

Vigência: 01/11/2018 a 31/10/2019.

Fundamentação: o presente contrato é decorrente no processo de inexigibilidade nº 080/2018, ratificado em 24 de outubro de 2018, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 25 de outubro de 2018, edição nº 11.396, regido pela lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo decreto municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.

Umuarama, 07 de novembro de 2018

Claudecir Luis de Oliveira  
 Secretário Municipal de Administração - Designado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 RESUMO DE TERMO ADITIVO  
 Termo Aditivo 006 ao Contrato nº 093/2016

Contratante: Município de Umuarama  
 Contratada: QNET TELECOM LTDA - ME

Cláusula Primeira: Fica aditado ao valor mensal do presente contrato o valor de R\$ 3.234,90 (três mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), passando de R\$ 19.260,40 (dezenove mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) para R\$ 22.495,30 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) conforme descrição no Anexo I, perfazendo o valor deste termo em R\$ 19.409,40 (dezenove mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 747.225,60 (setecentos e quarenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 766.635,00 (setecentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Cláusula Segunda: Fica inserido o item 05 do Anexo I – Termo de Referência Geral, a seguinte descrição: Link não dedicado de 50Mbps com IP fixo, conforme quantidade e valor constante no Anexo I.

Cláusula Terceira: Ficam alterados todos os links de 10Mbps para 50Mbps, com exceção (Vila Nova União, Posto de Saúde e Escola de Roberto Silveira), conforme descrição e especificação constantes no Anexo I-A.

Cláusula Quarta: Fica alterado o link de seqüência nº. 08 – Guarda Municipal, passando o Link de 10Mbps para 100Mbps.

Cláusula Quinta: Fica alterado o link de seqüência nº. 41 – Secretaria de Saúde, passando o Link de 20Mbps para 100Mbps.

Cláusula Sexta: Ficam excluídos os links de 20Mbps, passando a ser de 50Mbps ou de 100Mbps, conforme segue as especificações constantes no Anexo I-A.

Cláusula Sétima: Fica alterado o link de seqüência nº. 13 – Prefeitura Municipal de Umuarama, passando a ser o link de 50Mbps para 150Mbps.

Cláusula Oitava: Fica alterado o nome da seqüência nº. 19 – Posto de Saúde Anchieta para Posto de Saúde Anchieta / P.S.S Saúde Guarani, e o endereço Avenida Vitória, S/N.

Cláusula Nona: Fica alterado a seqüência nº. 21 – Posto de Saúde Central, passa-se em novo endereço: Avenida Goiânia, 3341, no Jardim Tropical, CEP: 87.503-000.

Cláusula Décima: Fica alterado o nome seqüência nº. 26 – Posto de Saúde Guarani, para CEOD/ST/CEM, na Avenida Rio Branco, 4488, Zona I, CEP: 87.501-130.

Cláusula Décima Primeira: Primeira: Fica alterado o nome e endereço da seqüência nº. 31 – Extensão do Posto de Saúde Cidade Alta, passa-se a ser CMEI Candido Portinari, cujo endereço, Rua Visconde de Taunay, 1301, Conjunto Habitacional Sonho Meu, CEP: 87.501-034.

Cláusula Décima Segunda: Fica retirado a nomenclatura CEM da seqüência nº. 40 – Pronto de Atendimento.

Cláusula Décima Terceira: Fica alterado o nome da seqüência nº. 94 – Secretaria de Assistência Social, passa-se a ser do CREAS, com o endereço da Rua Rodrigues Alves, 2580, Parque Cidade Jardim, CEP: 87.506-080.

Cláusula Décima Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.003 - ED:3.90.39.00.00 - D:11 - F:1000  
 02.002.04.124.0002.2.007 - ED:3.90.39.00.00 - D:22 - F:1000  
 03.001.04.131.0002.2.008 - ED:3.90.39.00.00 - D:35 - F:1000  
 04.001.04.122.0002.2.009 - ED:3.90.39.00.00 - D:45 - F:1000  
 05.001.04.122.0002.2.012 - ED:3.90.39.00.00 - D:60 - F:1000  
 05.001.04.122.0002.2.088 - ED:3.90.39.00.00 - D:64 - F:1000  
 06.001.04.123.0002.2.019 - ED:3.90.39.00.00 - D:75 - F:1000  
 06.001.04.129.0002.2.017 - ED:3.90.39.00.00 - D:87 - F:510  
 07.001.04.121.0002.2.023 - ED:3.90.39.00.00 - D:101 - F:1000  
 07.001.16.122.0004.2.166 - ED:3.90.39.00.00 - D:107 - F:1000  
 07.002.16.482.0004.2.001 - ED:3.90.39.00.00 - D:113 - F:1000  
 08.001.15.451.0005.2.099 - ED:3.90.39.00.00 - D:130 - F:1000  
 09.001.04.121.0002.2.206 - ED:3.90.39.00.00 - D:221 - F:1000  
 13.001.15.452.0005.2.077 - ED:3.90.39.00.00 - D:250 - F:1000  
 11.001.15.452.0006.2.207 - ED:3.90.39.00.00 - D:272 - F:1000  
 12.001.22.122.0007.2.038 - ED:3.90.39.00.00 - D:283 - F:1000  
 13.001.20.122.0008.2.006 - ED:3.90.39.00.00 - D:363 - F:1000  
 13.001.18.541.0011.2.140 - ED:3.90.39.00.00 - D:341 - F:1000  
 13.001.18.541.0011.2.212 - ED:3.90.39.00.00 - D:350 - F:511  
 13.001.20.608.0010.2.192 - ED:3.90.39.00.00 - D:377 - F:1000  
 13.002.18.541.0011.2.031 - ED:3.90.39.00.00 - D:390 - F:555  
 14.001.08.122.0002.2.160 - ED:3.90.39.00.00 - D:401 - F:1000  
 14.001.08.243.0013.2.185 - ED:3.90.39.00.00 - D:407 - F:1000  
 14.001.08.244.0014.2.199 - ED:3.90.39.00.00 - D:411 - F:1000  
 14.001.14.422.0013.2.177 - ED:3.90.39.00.00 - D:413 - F:1000  
 14.001.14.422.0013.2.253 - ED:3.90.39.00.00 - D:416 - F:1000  
 14.002.08.241.0012.2.184 - ED:3.90.39.00.00 - D:423 - F:1000  
 15.001.08.243.0013.2.254 - ED:3.90.39.00.00 - D:435 - F:60079  
 15.001.08.243.0013.6.018 - ED:3.90.39.00.00 - D:474 - F:1000  
 15.001.08.243.0013.6.018 - ED:3.90.39.00.00 - D:475 - F:60080  
 15.001.08.244.0012.2.173 - ED:3.90.39.00.00 - D:492 - F:1000  
 15.001.08.244.0012.2.173 - ED:3.90.39.00.00 - D:493 - F:60074  
 15.001.08.244.0012.2.180 - ED:3.90.39.00.00 - D:498 - F:1000  
 15.001.08.244.0012.2.181 - ED:3.90.39.00.00 - D:508 - F:1000  
 15.001.08.244.0012.2.181 - ED:3.90.39.00.00 - D:509 - F:60075  
 15.001.08.244.0012.2.188 - ED:3.90.39.00.00 - D:510 - F:60076  
 15.001.08.244.0012.2.188 - ED:3.90.39.00.00 - D:531 - F:1000  
 15.001.08.244.0012.2.188 - ED:3.90.39.00.00 - D:532 - F:60074  
 15.001.08.244.0012.2.188 - ED:3.90.39.00.00 - D:533 - F:60076  
 16.001.08.243.0013.2.182 - ED:3.90.39.00.00 - D:546 - F:80  
 16.001.08.243.0013.2.182 - ED:3.90.39.00.00 - D:547 - F:1000